

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.057 • 86 Páginas

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 2.453 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a celeridade de tramitação do processo administrativo de concessão de pensão por morte de policial, civil ou militar, falecido em serviço ou em razão de suas funções.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica assegurada ao beneficiário de pensão por morte de policial civil ou militar, falecido em serviço ou em razão de suas funções, a razoável duração do processo administrativo que conceda o benefício e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

**Art.2º** O processo de habilitação à pensão especial, de que trata esta Lei, é considerado de natureza urgente e tem início com o requerimento do interessado, devendo o auto de exame cadavérico (AEC), o registro de ocorrência (RO) e a decisão da sindicância ser enviados diretamente ao órgão onde tramite o pedido de pensão por morte, no menor prazo possível, em observância ao disposto no artigo anterior.

**Art.3º V E T A D O.**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0855

### LEI Nº 2.454 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara a Gengibirra Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada a Gengibirra Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0858

### LEI Nº 2.455 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei Estadual nº 2.342, de 25 de maio de 2018, para inserir os artigos 5º-A, 5º-B e os Anexos II e III, contendo as tabelas salariais para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam inseridos os artigos 5º-A e 5º-B, na Lei Estadual nº 2.342, de 25 de maio de 2018, na forma abaixo:

“Art. 5º-A. O vencimento básico do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa é o constante dos Anexos II e III desta Lei.”

“Art. 5º-B. A carga horária do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo ser adotado o regime de 20 (vinte) horas semanais.”

**Art. 2º** Ficam inseridos os Anexos II e III, na Lei Estadual nº 2.342, de 25 de maio de 2018, na forma abaixo:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## ANEXO II

INTÉRPRETE EM LIBRAS - NÍVEL SUPERIOR  
40 HORAS SEMANAIS

Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
Especial	I4S24	VI	6.933,80	
	I4S23	V	6.731,84	
	I4S22	IV	6.535,77	
	I4S21	III	6.345,41	
	I4S20	II	6.160,59	
	I4S19	I	5.981,16	
	1ª	I4S18	VI	5.806,95
		I4S17	V	5.637,82
		I4S16	IV	5.473,61
		I4S15	III	5.314,18
I4S14		II	5.159,40	
2ª	I4S13	I	5.009,13	
	I4S12	VI	4.863,23	
	I4S11	V	4.721,58	
	I4S10	IV	4.584,06	
	I4S09	III	4.450,54	
3ª	I4S08	II	4.320,91	
	I4S07	I	4.195,06	
	I4S06	VI	4.072,87	
	I4S05	V	3.954,24	
	I4S04	IV	3.839,07	
I4S03	III	3.727,25		
I4S02	II	3.618,69		
I4S01	I	3.513,29		

### ANEXO III

#### INTÉRPRETE EM LIBRAS - NÍVEL SUPERIOR

#### 20 HORAS SEMANAIS

Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
Especial	I2S24	VI	3.466,90	
	I2S23	V	3.365,92	
	I2S22	IV	3.267,88	
	I2S21	III	3.172,70	
	I2S20	II	3.080,29	
	I2S19	I	2.990,57	
	1ª	I2S18	VI	2.903,47
		I2S17	V	2.818,90
		I2S16	IV	2.736,80
		I2S15	III	2.657,09
I2S14		II	2.579,70	
2ª	I2S13	I	2.504,56	
	I2S12	VI	2.431,61	
	I2S11	V	2.360,79	
	I2S10	IV	2.292,03	
	I2S09	III	2.225,27	
3ª	I2S08	II	2.160,46	
	I2S07	I	2.097,53	
	I2S06	VI	2.036,44	
	I2S05	V	1.977,13	

	I2S04	IV	1.919,54
	I2S03	III	1.863,63
	I2S02	II	1.809,35
	I2S01	I	1.756,65

HASH: 2019-1205-0002-0857

### MENSAGEM Nº 045/19-GEA

#### VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0058/2019-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Egrégia Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 0058/2019-AL, de autoria parlamentar, que dispõe sobre a celeridade de tramitação do processo administrativo de concessão de pensão por morte de policial civil ou militar, falecido em serviço ou em razão de duas funções.

Com a devida vênia, sem embargos dos elevados desígnios do Legislador e da relevância da matéria, sou forçado a negar assentimento ao projeto de lei no tocante ao seu artigo 3º.

#### RAZÕES DO VETO:

Examinando o projeto de Lei em epígrafe, reconhecemos a relevância da propositura, contudo, destacamos que o art. 3º finda por violar regra de iniciativa privativa no processo legislativo estabelecido constitucionalmente, dispondo o artigo em questão da seguinte forma:

“Art. 3º

É assegurado ao dependente do policial morto em serviço ou em razão de suas funções o direito de que os documentos de que trata o art. 2º desta Lei, sejam enviados pela Administração ao órgão responsável pela concessão do benefício, sem que o beneficiário tenha que obtê-lo por meio próprio.”

Ao estabelecer atribuições para a organização da administração pública do Poder Executivo, o dispositivo acima, finda por violar a regra de iniciativa de leis, pois deflagração de tal norma sobre a matéria é privativa ao Poder Executivo. Dessa forma, o artigo fere princípios constitucionais ao determinar regra de organização para a Administração e seus órgãos. Vejamos o que diz a Constituição Estadual sobre a iniciativa de Leis no processo legislativo:

“Art. 104. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual;”

Com efeito, destacamos que o vício de iniciativa de leis não poderá ser convalidado mesmo que sancionado, conforme entendimento jurisprudencial já consolidado por nossa Corte Maior:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] = ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5-8-2011”

Nessa esteira, o Poder Legislativo ao fixar atribuições ao Poder Executivo findou por violar o princípio da reserva dos Poderes, onde destacamos que o Supremo Tribunal Federal tem posicionamento rígido acerca dos atos que violam o modelo da tripartição dos Poderes, dispondo assim:

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário.” (ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, julgamento em 24-11-2005, Plenário, DJ de 10-3-2006.) No mesmo sentido: RE 508.827-AgR, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 25-9-2012, Segunda Turma, DJE de 19-10-2012.”

Pelo exposto, o art. 3º do Projeto de Lei, por atribuir funções e atos de organização ao Poder Executivo, ultimou em violar preceitos constitucionais da separação e harmonia entre os Poderes, assegurados nos art. 2º da Constituição Federal e art. 1º da Constituição Estadual.

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 0058/2019-AL, especificamente ao seu artigo Art. 3º.

Palácio do Setentrião, 05 de dezembro de 2019  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0859

### **DECRETO Nº 5265 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4052/2019-GAB/DETRAN-AP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Roff Anderson Lima de Miranda** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0678

### **DECRETO Nº 5266 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4052/2019-GAB/DETRAN-AP,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Hemerson Barros da Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0664

### **DECRETO Nº 5267 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4051/2019-GAB/DETRAN-AP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Hemerson Barros da Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0696

### **DECRETO Nº 5268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4051/2019-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Samea Muniz Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0622

**DECRETO Nº 5269 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4053/2019-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Roff Anderson Lima de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícias/Coordenadoria Técnica, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0679

**DECRETO Nº 5270 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4049/2019-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Mateus Italo Vaz Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0680

**DECRETO Nº 5271 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4037/2019-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **CAP PM Jonas Rogério Meguins Teles** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0681

**DECRETO Nº 5272 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6341/2019-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dannielsom Thomptom de Souza Miranda	Coordenador/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-3
Patrícia Assunção dos Santos Barreto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0665

**DECRETO Nº 5273 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6341/2019-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Danielson Thompsom de Souza Miranda	Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	CDS-4
Patrícia Assunção dos Santos Barreto	Coordenador/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-3
Diego Bruno da Silva Bentes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0656

#### DECRETO Nº 5274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6343/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar **Antônio de Lima Cordovil Júnior** do cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0666

#### DECRETO Nº 5275 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6343/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Celia Mota Rodrigues de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0682

#### DECRETO Nº 5276 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6426/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar **Thassylany Castro Amanajás** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0699

#### DECRETO Nº 5277 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6426/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Thassylany Castro Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0700

#### DECRETO Nº 5278 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6342/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar **Franciara dos Santos Maciel** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Leide dos Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0694

#### DECRETO Nº 5279 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 6342/2019-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Bhaim Andrey dos Santos Alves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Leide dos Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0657

**DECRETO Nº 5280 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2019-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Caroline Espejo Stanquevis** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0667

**DECRETO Nº 5281 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2019-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aristoteles de Carvalho Flexa	Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Anderson Garcia Pantoja	Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Desenvolvimento Rural	CDS-1

Lenildo Araújo da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Organização Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Karlilane Ferreira de Sousa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Ana Lúcia Padilha Amorim	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Sirlene Correa Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/ Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Sérgio Afonso do Nascimento Souza	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Roberto Soares dos Santos	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0670

**DECRETO Nº 5282 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Exonerar **Hermínio Morales Sandiford** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0623

**DECRETO Nº 5283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2019-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ivone Souza de Carvalho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Ana Lúcia Padilha Amorim	Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Jorcy Francisco Santos de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Hermínio Morales Sandiford	Gerente de Núcleo/Núcleo de Organização Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
João Paulo Cambraia de Castro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Igor Prado Miotto	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Bruno Rafael Alfaia Figueira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2
Regiane Maria Brandão de Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Expo-Feira/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0624

#### **DECRETO Nº 5284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2728/2019-GAB/SIMS,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Tabita Costa de Vasconcelos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa Juventude Cidadã**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0625

#### **DECRETO Nº 5285 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2728/2019-GAB/SIMS,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Aluizio Vaz de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa Juventude Cidadã**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0626

#### **DECRETO Nº 5286 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2727/2019-GAB/SIMS,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Michelle Melo da Silva Garcia** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0628

#### **DECRETO Nº 5287 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2727/2019-GAB/SIMS,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Carlos Gomes Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0629

#### **DECRETO Nº 5288 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei

nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2727/2019-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear **Beatriz Neres Pereira Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0698

**DECRETO Nº 5289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2727/2019-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Gomes Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0695

**DECRETO Nº 5290 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1122/2019-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Exonerar **Francis Christian da Silva Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Orçamento/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0671

**DECRETO Nº 5291 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0842/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Laila Zulmira Yared Lima Gazel** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0683

**DECRETO Nº 5292 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0842/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Nilton Guilherme dos Santos Batista** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/ Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0684

**DECRETO Nº 5293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 754/19-GAB/HEMOAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria do Socorro Costa de Araújo** da função comissão-nada de Secretário Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0685



**DECRETO Nº 5294 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 754/19-GAB/HEMOAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Francis Christian da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, **Código FGI-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0673

**DECRETO Nº 5295 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0667.0736/2019-GAB/DIAGRO,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Débora Oliveira Ferreira	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Lidian Barbosa da Conceição	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0674

**DECRETO Nº 5296 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0667.0736/2019-GAB/DIAGRO,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem

os cargos em comissão e a função comissionada da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio José Silva Colares	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Hailton Conceição Barbosa da Silva Júnior	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Sérgio Afonso do Nascimento Souza - Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0630

**DECRETO Nº 5297 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 672/2019-GAB/SETE,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Aldeni Almeida de Souza**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 1065690, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0631

**DECRETO Nº 5298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2003/2019-GAB/SIAC,

**RESOLVE:**

Autorizar **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Encontro de Centrais de Atendimento na unidade do Poupa Tempo, no período de 07 a 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0688

Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0690

#### **DECRETO Nº 5299 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2003/2019-GAB/SIAC,

#### **RESOLVE:**

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0632

#### **DECRETO Nº 5300 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2019-PRESII/ARSAP,

#### **RESOLVE:**

Designar **Leudiléia Ferreira dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0689

#### **DECRETO Nº 5301 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 550/2019-GAB/CREAP,

#### **RESOLVE:**

Designar **Maria Angelita Sousa Nascimento Capiotti**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

#### **DECRETO Nº 5302 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1125/2019-GAB/IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Autorizar **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - **CONSEJ**, no período de 05 a 08 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0701

#### **DECRETO Nº 5303 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1125/2019-GAB/IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Designar **Maria Elanes Lira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0675

#### **DECRETO Nº 5304 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/2019-GAB/SETUR/AP,

#### **RESOLVE:**

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do "Premio Nacional do Turismo 2019, 10º Encontro da Rede de Inteligência

de Mercado no Turismo-RIMT e Reunião Ordinária do FORNATUR”, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0676

#### **DECRETO Nº 5305 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/2019-GAB/SETUR/AP,

#### **RESOLVE:**

Designar **Ilma Rosana Mendes da Rocha Côrtes**, Secretária Executiva, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0633

#### **DECRETO Nº 5306 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0237/2019/GAB/SEAB,

#### **RESOLVE:**

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do Projeto Vitrine das Cidades (SDR); de Reunião Geral com Secretários e Fechamento Financeiro, no período de 09 a 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0634

#### **DECRETO Nº 5307 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0237/2019/GAB/SEAB,

#### **RESOLVE:**

Designar **Rozilene Vieira de Souza**, Chefe de Gabinete,

para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0635

#### **DECRETO Nº 5308 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 5196, de 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7055, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sem ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Maurício de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.”

#### **LEIA-SE:**

“Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sem ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de junho de 2019, do servidor **Maurício de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0658

#### **DECRETO Nº 5309 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0328/2019-GABINETE/SETEC,

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 01 a 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0661

#### **DECRETO Nº 5310 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0328/2019-GABINETE/SETEC,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação de **Paulo Ricardo Matos de França**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0651

#### **DECRETO Nº 5311 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 763/2019-GAB/EAP,

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Jorielson Brito Nascimento**, Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de compor o Grupo de Trabalho para a implementação da Rede de Escolas de Governo Estaduais e do Distrito Federal - GTREGE, no período de 26 a 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0662

#### **DECRETO Nº 5312 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 666/2019-GAB/JUCAP,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de **Gilberto Laurindo**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 12 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0693

#### **DECRETO Nº 5313 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 666/2019-GAB/JUCAP,

#### **RESOLVE:**

Designar **Raimundo Simão Batista**, Vice-Presidente, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0636

#### **DECRETO Nº 5314 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1143/2019-SEPLAN,

#### **RESOLVE:**

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Madri-Espanha, a fim de participar da Conferência da ONU sobre o Clima, no período de 07 a 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0872

#### **DECRETO Nº 5315 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1143/2019-SEPLAN,

**RESOLVE:**

Designar **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0871

**DECRETO Nº 5316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 199/2019-GAB/SECOM,

**RESOLVE:**

Autorizar **Gilberto Ubaiara Rodrigues**, Secretário de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda oficial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0687

**DECRETO Nº 5317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200/2019-GAB/SECOM,

**RESOLVE:**

Autorizar **Gilberto Ubaiara Rodrigues**, Secretário de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Madri-Espanha, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda oficial na Conferência do Clima da ONU (COP-25), no período de 06 a 13 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0640

**DECRETO Nº 5318 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200/2019-GAB/SECOM,

**RESOLVE:**

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Secretária Adjunta de Comunicação Organizacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0641

**DECRETO Nº 5319 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01020/2019-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Madri-Espanha, a fim de participarem da COP 25 integrando a Delegação do Amapá na missão dos Estados membros do GCF task force, do Consórcio da Amazônia Legal, no evento Amazon Madri e em várias outras agendas referente ao Projeto Floresta pelo Clima, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019, com ônus parcial para o Estado:

SERVIDOR	CARGO
Robério Aleixo Anselmo Nobre	Secretário de Estado do Meio Ambiente
Patrick Silveira Farias	Coordenador de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental/ SEMA

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0642

**DECRETO Nº 5320 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01020/2019-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Madri-Espanha, a fim de participarem da COP 25 integrando a Delegação do Amapá na missão dos

Estados membros do GCF task force, do Consórcio da Amazônia Legal, no evento Amazon Madri e em várias outras agendas referente ao Projeto Floresta pelo Clima, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado:

SERVIDOR	CARGO
Mariane Nardi	Gerente do Núcleo da Agenda Verde
Jaqueline Homobono Nobre	Assessor Técnico Nível II/Gabinete

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0643

#### DECRETO Nº 5321 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01020/2019-GAB/SEMA,

#### RESOLVE:

Designar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0637

#### DECRETO Nº 5322 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.469153/2019-SEED,

#### RESOLVE:

Autorizar a licença com vencimentos da servidora **Mônica do Nascimento Pessoa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 06, Cadastro nº 883123, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para concluir Pós-Graduação Nível Doutorado em História, na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0644

#### DECRETO Nº 5323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0698/GAB/IEPA,

#### RESOLVE:

Autorizar a servidora **Valdenira Ferreira dos Santos**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de implementar o seu Plano de Missão Científica sobre "**Mudanças Morfológicas e Morfodinâmica Costeira - Abordagem Comparativa das Costas do Amapá e da Guiana**", no período de 05 de janeiro a 30 de junho de 2020, sem ônus para Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0645

#### DECRETO Nº 5324 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1142/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de evento do BNDES, sobre saneamento, nos dias 05 e 06/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0646

#### DECRETO Nº 5325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1142/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Designar **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0638

**DECRETO Nº 5326 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 851/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **José Carlos Bastos Ferreira do cargo** em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0647

**DECRETO Nº 5327 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 851/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Nomear **Lucas Vasques Tostes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0639

**DECRETO Nº 5328 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.218.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.218.000,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5328 de 05 de dezembro de 2019

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.844.0061.0027	160000	0	101	4690.71	308.000	308.000

29 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E DO LAZER

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.122.0002.2380	160000	0	101	3390.37	100.000	100.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.243.0014.2352	160000	0	101	3390.30	200.000	500.000
	160000	0	101	3390.37	150.000	
	160000	0	101	3390.39	150.000	

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2705	160000	0	101	3390.93	310.000	310.000

Anexo do Decreto nº 5328 de 05 de dezembro de 2019

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.843.0061.0022	160000	0	101	4690.71	308.000	308.000

29 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E DO LAZER

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.811.0028.2453	160000	0	101	3350.41	100.000	100.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.122.0002.2418	160000	0	101	3390.30	50.000	400.000
	160000	0	101	3390.39	50.000	
	160000	0	101	3390.92	200.000	
	160000	0	101	4490.52	100.000	
08.243.0014.2352	160000	0	101	4490.52	100.000	100.000

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2325	160000	0	101	3390.30	160.000	160.000
06.243.0037.2407	160000	0	101	3390.30	150.000	150.000

HASH: 2019-1205-0002-0840

**DECRETO Nº 5329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.724.442,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.724.442,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5329 de 05 de dezembro de 2019

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.845.0061.0026	160000	0	107	3340.81	1.306.958	1.306.958
28.846.0061.0025	160000	0	107	3390.47	23.338	23.338

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2495	160000	0	240	3390.30	33.039	
	160000	0	271	3390.14	6.800	39.839

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.122.0001.2299	160000	0	107	3390.93	400.000	400.000

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.122.0002.2377	160000	0	107	3190.11	1.954.307	1.954.307

33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.421.0038.2412	160000	0	107	3390.30	2.000.000	2.000.000

HASH: 2019-1205-0002-0842

**DECRETO Nº 5330 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 5173, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7054, de 02 de dezembro de 2019, que nomeou **Josilaine Costa Martins Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Vidal de Negreiros, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0653

**DECRETO Nº 5331 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Franck Cardoso da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0648

**DECRETO Nº 5332 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Marcela Camile da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0866

**DECRETO Nº 5333 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fulcro na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, Parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2019.03.1301P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **María das Graças Maciel da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo

– Apoio à Gestão, Nível GGB, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 496316, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0650

#### **DECRETO Nº 5334 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Uriel Davi de Almeida e Silva	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3
Maria Ruth Amorais Lima	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0841

#### **DECRETO Nº 5335 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Liliane dos Santos Macedo** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0843

#### **DECRETO Nº 5336 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Izabelle Camões de Souza da Silva	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3
Diana Lima Barreto	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Marlon Sampaio Cantuária	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Marielza Pinto Cardoso Lima	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Robson Handerson Silva Santos	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Kamylla Luana Frazão Coimbra	Chefe de Unidade/Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0848

#### **DECRETO Nº 5337 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Rômulo Ricardo Jorge Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, editada através do Decreto nº 4969, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7044, de 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0845

### **DECRETO Nº 5338 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caroline Inoue Bispo – Farmacêutico, Matrícula nº 1179560, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3
Liliane dos Santos Macedo – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Matrícula nº 1098497, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Franklin Teixeira Regis – Farmacêutico, Matrícula nº 117952-7-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Cleber da Cruz Rodrigues de Lima – Farmacêutico, Matrícula nº 962694-8, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0846

### **DECRETO Nº 5339 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão a função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de novembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcela Morais de Almeida – Farmacêutico, Matrícula nº 1088750, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

Karina Assunção Filocreão	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Rafael Bruno Vales Pamphylio	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratação, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Lucineire Vilhena Farias Saito	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Contratação, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Roberto Zonata Furriel Amanajas	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Ramon Jucá Costa	Chefe de Unidade/Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Josinete Ferreira Gomes	Assessor Técnico Nível II – Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete	CDS-2
Diana Lima Barreto	Assessor Técnico Nível II – Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0847

### **DECRETO Nº 5340 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1104/2019-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Jusemar Freitas Camelo** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 28 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0849

### **DECRETO Nº 5341 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1104/2019-GAB/DGPC,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Dilair Gama Ruelo**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 1012922, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 28 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0851

**DECRETO Nº 5342 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede isenção do ICMS incidente sobre as mercadorias importadas diretamente do exterior, pelos órgãos da Administração Pública Direta, autarquias e fundações, destinadas ao ativo imobilizado, uso ou consumo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28730.0059752019-4, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 48/1993, que concede isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, pelos órgãos da Administração Pública Direta, suas Autarquias ou Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 2.199, de 15 de dezembro de 1993, que implementou na legislação tributária amapaense o Convênio ICMS 48/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, pelos órgãos da Administração Pública Direta, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o ativo imobilizado ou para uso ou consumo.

§ 1º A comprovação da ausência de similaridade deverá ser feita, até três meses do desembarço aduaneiro, por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

§ 2º Ficam dispensadas da apresentação do atestado de inexistência de similaridade nacional de que trata este artigo as importações beneficiadas com as isenções previstas na Lei Federal nº 8010, de 29 de março de 1990.

**Art. 2º** Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a editar os atos necessários à complementação das disposições deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1205-0002-0852

**DECRETO Nº 5343 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas nos Convênios ICMS 55, 62, 65, 66, 79, 80, 85, 90, 105, 111, 112, 116, 118, 122, 129, 132 e 133, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0108152019-1/SEFAZ, e

Considerando a deliberação ocorrida na 173ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, nos termos do artigo 199, da Lei Federal nº 5.172/66;

Considerando, ainda, a autorização prevista no art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 - CTE/AP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 55/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que altera o Convênio ICMS 188/17, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação.

**Art. 2º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 62/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que altera o Convênio ICM 44/75, que dispõe sobre a isenção de produtos hortifrutigranjeiros.

**Art. 3º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 65/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas condições que especifica.

**Art. 4º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 66/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que concede isenção do ICMS às operações com aceleradores lineares, destinados à prestação de serviços de saúde.

**Art. 5º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 79/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.

**Art. 6º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 80/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 09.07.2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente na operação de importação de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, efetuada por editora de livros ou empresa jornalística para emprego exclusivo no processo de industrialização de livros, jornais ou periódicos.

**Art. 7º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 85/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular.

**Art. 8º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 90/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS devido nas operações internas com energia elétrica destinada a estabelecimento minerador.

**Art. 9º** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 105/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que altera o Convênio ICMS 105/03, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel.

**Art. 10.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 111/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Norte e altera o Convênio ICMS 74/03, que Autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura.

**Art. 11.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 112/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que altera o Convênio ICMS 136/94, que concede isenção às saídas

de produtos alimentícios de estabelecimento varejista com destino ao Banco de Alimentos deste para entidade distribuidora dos produtos e desta a pessoas carentes.

**Art. 12.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 116/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que revoga dispositivo do Convênio AE-15/74, que estabelece suspensão de ICM nas remessas interestaduais de produtos para conserto, reparo e industrialização.

**Art. 13.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 118/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que dispõe sobre a adesão dos Estados do Amapá e Bahia e altera o Convênio ICMS 74/06, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas por contribuinte que participe de eventos promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final, por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos.

**Art. 14.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 122/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 10.07.2019, que altera o Convênio ICMS 190/17, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstuições.

**Art. 15.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 129/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 11.07.2019, que altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

**Art. 16.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 132/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 11.07.2019, que altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 17.** Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o **CONVÊNIO ICMS 133/19**, de 05.07.2019, publicado no DOU de 11.07.2019, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0856

## **DECRETO Nº 5344 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, na forma do § 3º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.1008/2019-GAB/GOV,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado a ser concedido, no âmbito do Estado do Amapá, às empresas estatais de menor porte, nos termos da faculdade de que trata o § 3º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 2º** São consideradas empresas estatais de menor porte – empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas subsidiárias – aquelas que tiverem apurado receita operacional bruta inferior a **R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)** com base na última demonstração contábil aprovada pela assembleia geral, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º Para a definição como empresa estatal de menor porte, o valor da receita operacional bruta das subsidiárias será considerado para definição do enquadramento da controladora.

§ 2º O valor da receita operacional bruta da controladora e das demais subsidiárias não será levado em conta para a definição da classificação de cada subsidiária.

§ 3º A empresa estatal de menor porte que apurar, nos termos deste artigo, receita operacional bruta igual ou superior a **R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)** terá o tratamento diferenciado afastado, devendo promover os ajustes necessários no prazo de até 1 (um) ano contado do 1º (primeiro) dia útil do ano imediatamente posterior ao do exercício social em que houver excedido aquele limite.

**Art. 3º** O Conselho de Administração terá, no mínimo, 3 (três) conselheiros, podendo contar com 1 (um) membro independente, desde que haja previsão estatutária.

**Art. 4º** A Diretoria Executiva será composta por, no

mínimo, 3 (três) diretores.

**Art. 5º** Os administradores, considerados como tais os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma do parágrafo único do art. 16, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 5 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista; ou

b) 2 (dois) anos, pela ocupação de pelo menos 1 (um) dos seguintes cargos:

1. de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. de cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. de docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica de nível superior em área compatível com a de atuação da empresa estatal;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Os requisitos previstos no inciso I, do caput, poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 05 (cinco) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as

responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

**Art. 6º** É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de representantes do órgão a que se jurisdiciona a empresa pública ou sociedade de economia mista ou da autoridade da regulação correspondente, bem como os seus parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau;

III - de pessoas que tenham firmado contrato ou parceria como fornecedoras ou compradoras, demandantes ou ofertantes de bens ou serviços de qualquer natureza com o Estado do Amapá ou a própria empresa estatal, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

IV - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

V - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

VI - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

§ 1º A vedação prevista no inciso I estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

**Art. 7º** Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º Fica ainda vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até 3º

(terceiro) grau, de administrador de empresa estatal.

§ 3º O disposto no § 2º, deste artigo não se aplica a empregado da empresa estatal controladora quando inexistir grupo econômico formalmente constituído.

**Art. 8º** Caberá à Controladoria-Geral do Estado a análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem os arts. 5º ao 7º, deste Decreto, sempre que se tratar de indicação de membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal feita pelo acionista majoritário.

**Parágrafo único.** Para cumprir a atribuição a que alude o caput deste artigo, a Controladoria-Geral do Estado poderá determinar a apresentação de documentos e a realização de diligências.

**Art. 9º** Os prazos de gestão dos administradores serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

**Parágrafo único.** Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

**Art. 10.** O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

**Parágrafo único.** Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

**Art. 11.** As empresas estatais de menor porte, na medida das possibilidades de sua estrutura organizacional e financeira, deverão possuir área de conformidade e programa de integridade compatíveis com a complexidade de suas operações e atenderão, com as adaptações cabíveis, ao disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º Quando existente, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao diretor presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

§ 2º Não sendo instituído o Comitê de Auditoria Estatutário, as suas atribuições serão desempenhadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º Não havendo estrutura de auditoria interna, as suas atividades serão executadas por unidade integrante do órgão (jurisdicionante) ao qual está vinculada a empresa estatal de menor porte, em designação feita pelo respectivo Secretário de Estado.



§ 4º As subsidiárias poderão cumprir as exigências estabelecidas neste Decreto por meio do compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora.

§ 5º Caberá à Controladoria-Geral do Estado acompanhar e auxiliar na adoção das providências previstas neste artigo.

**Art. 12.** As empresas estatais de menor porte deverão elaborar e divulgar seu Código de Conduta e Integridade aprovado pelo Conselho de Administração, a ser disponibilizado nos sítios eletrônicos da empresa estatal e do órgão jurisdicionante, o qual disporá sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados.

**Art. 13.** Os arranjos societários que impliquem a participação do Estado do Amapá no capital de empresa privada, diretamente ou por intermédio de empresa estatal, devem estar acompanhados de mecanismos estatutários e contratuais que assegurem o atendimento do previsto no art. 1º, § 7º, da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições constitucionais e legais aplicáveis.

§ 1º Os representantes do Estado do Amapá ou da empresa estatal nos órgãos da empresa privada investida devem adotar as providências necessárias à obtenção de informações, ao cumprimento da função fiscalizadora e à participação em deliberações internas, visando à consecução do objeto social, à preservação do investimento acionário e ao atendimento de interesses estratégicos do Estado compatíveis com a natureza do arranjo societário.

§ 2º Nos arranjos societários anteriores à edição da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o cumprimento do disposto no seu art. 1º, § 7º, dar-se-á nos limites permitidos pela legislação societária e pelos contratos já celebrados ou que venham a ser aditados para esse fim.

**Art. 14.** As empresas estatais de menor porte deverão promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto neste Decreto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0854

#### **DECRETO Nº 5345 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a caducidade do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro do Amapá – EFA e cria o Grupo de Trabalho para a Retomada da EFA – GT-EFA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista os Processos nºs 163.108610-PGE/AP e 0011.0265.0531.0002/2019–SEPLAN/AP, e

Considerando a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial nos autos do Processo nº 1088747-75.2015.8.26.0100 em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo, em favor da **Dev Mineração S.A.** (em recuperação judicial), para o qual a retomada da Estrada de Ferro do Amapá - EFA é considerada essencial para viabilidade econômica do projeto;

Considerando as conclusões das reuniões técnicas sobre o tema realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado e Secretarias de Estado do Planejamento, Meio Ambiente e Transporte, e todo o pactuado no subsequente Termo de Acordo, celebrado em 03 de dezembro de 2019;

Considerando que o planejamento de médio e longo prazos do Amapá estabelece a diversificação e verticalização da matriz econômica, especialmente das cadeias de valor vocacionadas, com a subsequente necessidade de migração para uma solução logística multimodal integrada, em sinergia com as estratégias nacionais e as pactuações com os demais entes subnacionais, com a inclusão e diversificação das cargas ferroviárias e demais desdobramentos logísticos compatíveis com a visão de futuro do Estado;

Considerando os melhores interesses públicos, a necessidade de retomada das atividades de mineração no Estado do Amapá e da atividade ferroviária da EFA, a existência de disputa judicial relativa à Decretação de Caducidade da Concessão da EFA e a validade do Decreto nº 3.675, de 20 de julho de 2015;

Considerando os benefícios diretos e difusos do início da execução do Plano de Recuperação Judicial para a economia e sociedade amapaense, com a perspectiva de liberação dos valores depositados em juízo em favor dos trabalhadores e micro e pequenos empresários locais, e o apoio do Conselho Estadual de Gestão Fiscal – CEGF,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, para todos os seus efeitos, o Decreto nº 3.675, de 20 de julho de 2015, para reestabelecimento da concessão da Estrada de Ferro do Amapá - EFA.

**Art. 2º** Fica autorizada a renovação antecipada da concessão da EFA, conforme expressamente autorizado no § 1º da Cláusula Terceira do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro do Amapá, cumpridas as formalidades legais.

**Art. 3º** Fica instituído o Grupo de Trabalho Intergovernamental para a Retomada da EFA – GT-EFA, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AP, que o coordenará;

II – Controladoria Geral do Estado – CGE/AP;

III – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/AP;

IV – Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP/AP;

V – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/AP;

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP;

VII – Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ.

§ 1º Os membros do GT-EFA e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam, no prazo de cinco dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Cada membro do GT-EFA terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O GT-EFA se reunirá em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo Coordenador, com encaminhamento das respectivas atas e resultados ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, e representantes dos investidores/controladores.

§ 5º Os integrantes do Conselho Estadual de Gestão Fiscal poderão indicar representantes para integrar o GT-EFA, através de ato formal de designação, que deverá ser comunicado ao Coordenador para consolidação da composição pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0864

#### **DECRETO Nº 5346 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

#### **RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor **Wilton Ribamar da Silva Favacho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 309524, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 4.317/2019-GABI/PMM.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0865

#### **DECRETO Nº 5347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, em nível de **CDS-1**, da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado de Transportes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0863

#### **DECRETO Nº 5348 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4973, de 31/12/18,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0867

#### **DECRETO Nº 5349 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5348, de 05/12/19,

**RESOLVE:**

Nomear **Dorivan Coelho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0868

**DECRETO Nº 5350 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Álvaro Anselmo da Costa Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2019-1205-0002-0870

**PORTARIA Nº 046/2019-GAB/GOV**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o Memo nº 017/19-UMP-GAB/GOV,

**RESOLVE:**

Designar **ELIZETE FERREIRA DOS REIS**, Responsável por Atividade Nível III/CGDO, **Código CDI-3**, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio, **Código CDI-3**, durante a ausência de seu titular **ILMO MORAES DE AZEVEDO**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06.01 a 04.02.20.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
HASH: 2019-1205-0002-0860

PUBLICIDADE



**DEZEMBRO LARANJA**  
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### PORTARIA 0037/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

#### RESOLVE:

Designar os servidores, **Wanderley Windson dos Santos Lima** Assistente Administrativo e **Maria de Nasaré Mendes Duarte** - Assessor Nível II, da sede de suas atribuições até o município de Vitória do Jari no dia 08/12/2019 a 11/12/2019, a fim de participar da Reunião com Organizações Sociais da comunidade de Água Branca do Cajari e Capacitação da Rede de Atendimento a Mulher do Município de Vitória do Jari.

Macapá 04 de dezembro de 2019

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2019-1205-0002-0829

### PORTARIA 0038/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

#### RESOLVE:

Designar a servidora, **Lucianne da Costa Gomes** - Gerente de Articulação Institucional do Projeto Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, da sede de suas atribuições até o município de Vitória do Jari no dia 08/12/2019 a 11/12/2019, a fim de participar da Reunião com Organizações Sociais da comunidade de Água Branca do Cajari e Capacitação da Rede de Atendimento a Mulher do Município de Vitória do Jari, sem ônus para o Estado.

Macapá 04 de dezembro de 2019

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2019-1205-0002-0831

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 620/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-NP/DAF/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

OAB/AP Nº 1495-B

Portaria Nº 612/2019

HASH: 2019-1205-0002-0707

### PORTARIA Nº 621/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - NAD/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **AGOSTINHO DA SILVA PUREZA**, pertencente ao quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

OAB/AP Nº 1495-B

Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0718

**PORTARIA Nº 622/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ALAN FABRICIO VASCONCELOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0708

**PORTARIA Nº 625/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-CLC-PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **ANA RUTE LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0709

**PORTARIA Nº 626/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ANDERSON JOÃO DOS SANTOS LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0710

**PORTARIA Nº 627/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Saúde, código: PEC, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de Junho a 13 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0715

#### **PORTARIA Nº 628/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **ANDRÉ ROCHA**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações e Improbidade Administrativa e de Ressarcimento ao Erário, código: PEC, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0703

#### **PORTARIA Nº 629/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-NAD/UMP/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0738

#### **PORTARIA Nº 630/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CG/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Corregedor-Geral do Estado, código: PEC, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0740

#### **PORTARIA Nº 631/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ARTHUR NEVES DO NASCIMENTO NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0743

#### **PORTARIA Nº 632/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **CARLA PATRICIA SILVA ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de

Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0741

#### **PORTARIA Nº 633/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CIAIA/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **CARLA PRISCILA GUIMARÃES VALADARES DALBOSCO**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0739

#### **PORTARIA Nº 634/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de

01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1205-0002-0745

**PORTARIA Nº 635/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-AG. AMAPÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0742

**PORTARIA Nº 636/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.

8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA NUNES EUROPA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias de Férias**, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0747

**PORTARIA Nº 637/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, código: PEC, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de Agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.



Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0748

#### **PORTARIA Nº 638/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **ELEN FABRICIA SANTOS MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de Setembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0749

#### **PORTARIA Nº 639/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ELIONE PINTO NUNES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0746

#### **PORTARIA Nº 640/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **ELIZIA SANTOS SOARES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0751

#### **PORTARIA Nº 641/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Férias 2019-SG/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDADA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0750

**PORTARIA Nº 642/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019-SDC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ERLON AMORAS COLLARES DE SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0752

**PORTARIA Nº 644/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de

01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **FABIANE KELLY MACIEL FARIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0755

**PORTARIA Nº 645/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0753

**PORTARIA Nº 646/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-DEFENAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **GEORGE SÁVIO DE OLIVEIRA BORRALHO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0756

**PORTARIA Nº 647/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0774

**PORTARIA Nº 648/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **GILCILENE DE SOUZA OLIVEIRA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0771

**PORTARIA Nº 649/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **HELDER DE OLIVEIRA WERLE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0772

**PORTARIA Nº 650/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **HUGO RAFAEL PEREIRA BORGES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: **CDS-3, 30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0773

**PORTARIA Nº 651/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – NAD/DAF/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS**, pertencente ao quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0775

**PORTARIA Nº 652/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-CLC-PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0779

**PORTARIA Nº 653/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de

Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0806

#### **PORTARIA Nº 654/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **KALINA LIGIA MAGALHÃES DE ALMEIDA UCHÔA**, pertencente ao quadro federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0795

#### **PORTARIA Nº 655/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-NAD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **LEONARDO DE JESUS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0798

#### **PORTARIA Nº 656/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019-CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LHAIS CORDEIRO SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0792

#### **PORTARIA Nº 657/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 23/2019 – PGE/AP/BSB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1205-0002-0802

#### **PORTARIA Nº 658/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0793

#### **PORTARIA Nº 659/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o

gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0816

#### **PORTARIA Nº 660/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARGARETH BAHIA CUNHA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0839

#### **PORTARIA Nº 661/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, pertencente ao Quadro Federal,

no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0797

#### **PORTARIA Nº 662/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-ASPLAN/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, pertencente ao quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 13 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0838

#### **PORTARIA Nº 663/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA ROCHA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0803

#### **PORTARIA Nº 664/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o ofício Nº 330101.0008.1180.1084/2019 GAB/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **MARIA UELMA CRUZ BARBOSA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0784

**PORTARIA Nº 665/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2019-CEJ/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **MATILDE SOUZA PANTOJA**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0785

**PORTARIA Nº 666/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MAYCON STEVAN LEMOS GURJÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0804

**PORTARIA Nº 667/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-GAB/GOV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **NERY FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0786

**PORTARIA Nº 668/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CCJ/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ODERLEI BARBOSA BRITO**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0805

#### **PORTARIA Nº 669/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado em Exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0837

#### **PORTARIA Nº 670/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020- CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **REBECCA SILVA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0822

#### **PORTARIA Nº 671/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DE ABREU NASCIMENTO**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Analista, código: CDS-4, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado em Exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0780

#### **PORTARIA Nº 672/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **SHEILA DIAS PAIXÃO BRASILIENSE**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0782

#### **PORTARIA Nº 673/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **STEPHANNIE DIAS FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0833

#### **PORTARIA Nº 674/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 142/2019 – GAB/SETRAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **VICTOR MASSOUD PONTES AOOD**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, **30 (Trinta) dias** de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0800

#### **PORTARIA Nº 676/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº31/2019-PPRC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no exercício do cargo comissionado de Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos/PGE, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, durante as férias da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de 05 a 19 de Dezembro do corrente ano (2ª Quinzena).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira  
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.  
OAB/AP Nº 1495-B  
Portaria Nº 612/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0836

### **Controladoria Geral**

#### **PORTARIA N.º 163/2019 – CGE**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 004/2019-CGE/AP.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato em epígrafe, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e a Empresa **ACRIPLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.120.639/0001-24, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PARA OS BENS PATRIMONIAIS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO:

TITULAR: **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ**, matrícula n.º 1227378;

SUBSTITUTO: **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES**, matrícula n.º 566985.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares da titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
HASH: 2019-1205-0002-0830

**CONTRATO N.º 004/2019 – CGE/AP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA **ACRIPLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado por seu titular, Senhor **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto n.º 0330, publicado no DOE n.º 6847, de 24/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º 405997-AP e inscrito no CPF/MF n.º 136.829.972-53, residente e domiciliado à Avenida n.º 04, Park Lagoa, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ACRIPLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.120.639/0001-24, com sede na Avenida Henrique Galúcio, n.º 1242, Bairro Central, CEP. 68.905-160, na cidade Macapá/AP, neste ato representada

por seu Sócio Administrador **WILLIAM ELIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG n.º 361.361-SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º 114.172.501-00, residente e domiciliado na Avenida Professora Cora de Carvalho, n.º 794, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 044/2007; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 5.450/2005; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), dispensada a Licitação na forma do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de plaquetas de identificação patrimonial, para os bens patrimoniais da Controladoria-Geral do Estado;

2.2. O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário e sob demanda.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação em alusão ocorrerão no Programa de Trabalho n.º 04.124.0005.2319 (Manutenção dos Serviços Administrativos), Natureza de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de empenho inicial n.º. 2019NE00072, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para sua devida execução;

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de novembro de 2019 e encerramento em 01 de novembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2019.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP  
CONTRATANTE

WILLIAM ELIAS  
ACRIPLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.120.639/0001-24  
CONTRATADA  
HASH: 2019-1205-0002-0828

## Polícia Militar

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07-2017/PMAP

Processo nº 340101.2019.00005-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 043/2017-CPL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **J S Gamboa-ME**, CNPJ 04.630.342/0001-46. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da Polícia Militar do Amapá – Categoria/Porte Médio. Do valor global anual estimado: **R\$ 548.982,52**. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2310.0.160000 - Operacionalização da Polícia Militar do Amapá. Natureza de Despesa nº 339039 Nota de Empenho nº 2019NE00099, de 28/02/2019, no valor de **R\$ 377.425,48**. Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Assinatura: 22/11/2019.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019  
Marcelo Cavalcante Silva – Ten Cel Qopmc  
Diretor Administrativo da PMAP  
HASH: 2019-1205-0002-0799

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08-2017/PMAP

Processo nº 340101.2019.00004-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 043/2017-CPL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **U M Lima-ME**, CNPJ 23.074.560/0001-96. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da Polícia Militar do Amapá – Categoria/Porte Leve. Do valor global anual estimado: **R\$ 202.129,69** Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2310.0.160000 - Operacionalização da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Nota de Empenho nº 2019NE00088, de 28/02/2019, no valor de **R\$ 37.899,00**, Nota de Empenho nº 2019NE00853, de 08/05/2019, no valor de **R\$ 101.065,16**. Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Assinatura: 22/11/2019.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019  
Marcelo Cavalcante Silva – Ten Cel Qopmc  
Diretor Administrativo da PMAP  
HASH: 2019-1205-0002-0788

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09-2017/PMAP

Processo nº 340101.2019.00003-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 043/2017-CPL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **U M Lima-ME**, CNPJ 23.074.560/0001-96. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores

da Polícia Militar do Amapá – Categoria/Porte Pesado. Do valor global anual estimado: **R\$ 134.062,50** Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2310.0.160000 - Operacionalização da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Nota de Empenho nº 2019NE00089, de 28/02/2019, no valor de **R\$ 25.136,50**, Nota de Empenho nº 2019NE00223, de 12/03/2019, no valor de **R\$ 67.031,46**. Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Assinatura: 22/11/2019.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019  
Marcelo Cavalcante Silva – Ten Cel Qopmc  
Diretor Administrativo da PMAP  
HASH: 2019-1205-0002-0835

## Polícia Técnico-Científica

### JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

### RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00117 no valor de **R\$ 50.030,00** da empresa **U.M. LIMA-ME**, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição, pelos seguintes motivos:

1 – A primeira empresa acima é responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição.

2 – A motivo da justificativa e decorrente da urgência do pagamento em virtude da necessidade de continuidade dos serviços nas viaturas e que a suspensão dos mesmos poderá comprometer o desenvolvimento de nossas atividades, bem como o pagamento do serviço de recarga de toner para a continuidade de impressões de laudos e emissão de carteira de identidade.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 05 de dezembro de 2019

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2019-1205-0002-0722

#### JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

#### RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, **JUSTIFICA** nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00115 no valor de **R\$ 46.832,00** da empresa **J.E. TAVARES DE SOUZA-EPP**, correspondente ao fornecimento de material de limpeza para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de pneus para os veículos desta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, se faz necessário em virtude da reposição dos mesmos pelo desgaste natural, ocasionado pelo uso diário em viagens para realização de periciais, tanto na capital quando no interior.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 05 de dezembro de 2019.

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2019-1205-0002-0723

PUBLICIDADE





## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA 128/2019

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD17531, emitida 02/12/2019 no **valor total de R\$ 66.356,21, (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4704, referente ao parecer jurídico nº 066/2019-PEAS/SEED/PGE e parecer técnico nº 234/2019-ASCOI/SEED do processo nº 164.494163/2019-SEED para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada que o mesmo já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1205-0002-0731

### JUSTIFICATIVA 129/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18438, no **valor R\$ 89.497,50 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta**

**centavos)** à Empresa **C.F.DE SOUZA SOBRINHO-ME**, correspondente ao pagamento de despesas referente a ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 063/2018-SEED nota fiscal nº 214, PREGÃOELETRONICO nº 016/2018-CPL/SEED, Parecer Técnico nº 226/2019-ASCOI/SEED do processo nº 164.189913/2018.

1º O material referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento das unidades escolares de tempo integral;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 05 de Dezembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1205-0002-0823

### JUSTIFICATIVA 130/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD18500, no **valor total R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, a empresa **GREENVEL EIRELI-ME**, alusivo as Notas Fiscais n.º 157 e 158 alusivo ao mês de OUTUBRO, conforme Ata de registro de preço nº 001/2017-CPL/PROCON, referente ao contrato nº 010/2018-SEED, com parecer técnico nº 235/2019-ASCOI/GAB/SEED e parecer jurídico nº 474/2018-PLCC/PGE que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos alusivo ao processo nº 164.528243/2019, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 05 de Dezembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1205-0002-0790

## Secretaria de Transporte

### JUSTIFICATIVA Nº 095/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária nº 2019PD00885, no **valor de R\$ 24.708,55 (Vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** devidos à Empresa: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, correspondentes à fornecimento de Combustível para atender a Aeronave do GEA.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Transportes - DT/SETRAP, temos a destacar a Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de combustível não sofra solução de continuidade, em função das rotinas de vôos, dentro do Estado e para outras Unidades da Federação, e levando-se em consideração que a empresa fornecedora não recebe deste Outubro/2019 e que a mesma tomou a decisão de suspender o fornecimento;

3º - Considerando que é necessário possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando dessa forma maiores transtornos, no que diz respeito ao fornecimento de querosene.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1205-0002-0711

### JUSTIFICATIVA Nº 096/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias nº 2019PD00893, no valor de R\$ 7.040,00 e nº 2019PD00894, no valor de **R\$ 30.461,58**,

devidos à Empresa: **VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, correspondentes à Manutenção Corretiva e Preventiva da Aeronave, tipo Bandeirante, pertencente ao GEA.

1º - Considerando que as atividades executadas pela SETRAP, através de seu Departamento de Transportes, especificamente da Divisão de Transportes Aéreos;

2º - Considerando que as atividades desenvolvidas através do uso da citada aeronave contemplam o traslado do Sr. Governador e demais autoridades do Estado do Amapá, para os Municípios do Estado, bem como para outras Unidades da Federação, e como também para atendimento de casos de emergências relacionados à saúde de qualquer cidadão.

3º - Diante de todo o exposto e da necessidade imediata de manter a Aeronave em dias com suas revisões periódicas e preventivas, por força de exigências da ANAC e também para a segurança de passageiros e tripulantes é que submetemos tal urgência do pagamento das "PD's" acima mencionadas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1205-0002-0706

## Secretaria de Infraestrutura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA

Processo: nº 196.501501/2019- SEINF

#### PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA, constante

da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA por **180 (cento e oitenta) dias** constante da Cláusula Sétima.

3. Prorrogação do Prazo do Prazo de Vigência do Contrato nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** constante da Cláusula Décima Sexta.

4. Renovação da garantia contratual.

#### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários.

1.1. Do valor inicial R\$ 5.035.025,53 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), fica acrescido o valor de R\$ 2.507.733,63 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 1.135.628,71 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), passando o valor atual do Contrato para o valor de R\$ 6.407.130,45 (Seis milhões, quatrocentos e sete mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 107 – Recursos Próprios – RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR, e RDAT), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00525, emitida em 04/12/2019.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 12/12/2019, fica prorrogado por mais **180 (trezentos e sessenta) dias** passando sua vigência atual para 09/06/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1. O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 27/11/2019, fica prorrogado por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** passando sua vigência atual para 27/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

4.1 Ficar a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-1205-0002-0659

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº0321/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Marcelo Nunes D'Almeida**, Gerente de Unidade/Recursos Humanos, como TITULAR, e **Hildemar Lopes Monteiro**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 081/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 386/PGE/2019 x a empresa **Olima Serviços Eirelli - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente Imobiliários, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1205-0002-0716

### PORTARIA Nº0323/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Marcelo Nunes D'Almeida**, Gerente de Unidade/Recursos Humanos,



como TITULAR, e **Hildemar Lopes Monteiro**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 082/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 388/PGE/2019 x a empresa **Remol Ltda - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente Imobiliários, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Macapá – Ap. de 04 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1205-0002-0704

#### **ERRATA CONTRATO Nº 006/2019–SIMS/ REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.**

Publicado no D.O.E. nº 7020 do dia 10/10/2019

**ONDE SE LÊ:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2581; Natureza de Despesa nº33.90.39 no valor de R\$74.564.86 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta seis centavos), para sua devida execução.

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 74.564.86 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta seis centavos) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**LEIA-SE:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2581; Natureza de Despesa nº33.90.39 e Unidade Gestora 310301; Fonte:203;217;101; Ação 2634;2635;2636;2639;2641;2644;2645;2671;2672;2673;2674; Natureza de Despesa nº33.90.39 O valor total estimado do presente contrato é de R\$21.276,00( vinte um mil duzentos e setenta e seis reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ SIMS

HASH: 2019-1205-0002-0655

#### **PORTARIA Nº0326/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memorando nº 267/2019 GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Servidora **Michelle Melo da Silva Garcia**, Gerente Geral de Articulação Institucional CDS-3 – Titular, pela Servidora **Cleide Maria de Araújo Mendes**, Chefe de Gabinete /Gabinete Executivo CDS-3 – Titular, da Portaria nº056/2019 Publicada no Diário Oficial nº 6910/2019 de 02 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1205-0002-0850

#### **PORTARIA Nº0322/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Marcelo Nunes D'Almeida**, Gerente de Unidade/Recursos Humanos, como TITULAR, e **Hildemar Lopes Monteiro**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 085/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 387/PGE/2019 x a empresa **DVM Comercial Ltda - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente Imobiliários, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0712

#### **PORTARIA Nº0324/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Marcelo Nunes D'Almeida**, Gerente de Unidade/Recursos Humanos, como TITULAR, e **Hildemar Lopes Monteiro**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 040/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 394/PGE/2019 x a empresa **OlimaQ Serviços Eirelli - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente Imobiliários, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de dezembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0730

#### **PORTARIA Nº0325/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Ger. Administrativo do Proj."Unid. de Contratos e Convênios, como TITULAR, e **Marceane Lobar Sucupira da Silva**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE,

para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 054/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 414/PGE/2019 x a empresa **JRS Comercial de Colchões Eirelli**, cujo objeto é a aquisição de colchões, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de dezembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0744

### **Secretaria de Cultura**

#### **ERRATA –SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR o teor da portaria nº 045 de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6963, pag. 12 de 19 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE-SE LÊ:** ... ADMILSON PEREIRA DA SILVA, para atuar como fiscal do contrato de locação de máquinas copadoras nº 018/2019 - SECULT

**LEIA-SE:** ... ADMILSON PEREIRA DA SILVA, para atuar como fiscal do contrato de locação de máquinas copadoras nº 019/2019 – SECULT.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0783

#### **PORTARIA Nº 108/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no requerimento, datado

de 03/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO** – Assessora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/GAB/SECULT, que a contar de 09/12/2019, acumular, para substituir a servidor **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO** – Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF/SECULT, que estará acompanhando o seu filho, em procedimento cirúrgico, durante o período de 14 dias de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0791

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 089/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**/Amapá Terras, Presidente da Comissão de Fiscalização e da servidora **Milene Miranda Luz**/SEINF, Fiscal do Convênio, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, com o objetivo de realizar vistorias em campo das atividades inerentes a execução do Convênio nº 001/2018, firmado entre o Exército Brasileiro e o Governo do Estado do Amapá e do servidor **José Landri Cunha Luz**, Motorista/Amapá Terras, que conduziu os técnicos até o referido município, no período de 07 a 09 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN  
HASH: 2019-1205-0002-0702

### PORTARIA Nº 090/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2019/SEPLAN, de 08.07.2019, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 6964, de 22.07.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN  
HASH: 2019-1205-0002-0713

### PORTARIA Nº 091/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2019/SEPLAN, de 06.09.2019, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 7000, de 11.09.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN  
HASH: 2019-1205-0002-0714

### PORTARIA Nº 092/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018, e considerando Decretos nºs 3486, 1627, 1859, 2855, 3566, 4864, 4863, 0264;

**RESOLVE:**

Designar os servidores lotados nesta Secretaria de Estado do Planejamento, para comporem a equipe da Gerência do Projeto de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES/SEPLAN:

01 - **Felipe Diniz Silva** – Gerente de Subgrupo (Dec. 3486, de 07.07.2015)

02 - **Max Vaz dos Santos** – Gerente de Subgrupo (Dec.

1627, de 06.05.2016)

03 – **Egídio Corrêa Pacheco** – Gerente Geral (Dec. 1859, de 29.04.2019)

04 – **Karine Alissa Silva** – Gerente Geral (Dec. 2855, de 01.07.2019)

05 - **Angélica Vanessa Santos** – Gerente Geral (Dec. 3566, de 19.08.2019)

06 – **Clauber Dias da Silva** – Gerente de Subgrupo (Dec. 4864, de 08.11.2019)

07 – **Edino Nascimento Galeno** – Gerente Geral (Dec. 4863, de 08.11.2019)

08 – **Valéria Cristina Brito Tavares** – Gerente de Subgrupo (Dec. 0264, de 31.01.2018)

09 – **Herozilda da Silva Moreira** – Analista de Planejamento e Orçamento

10 – **Nabil Colares Gammachi** – Economista

11 – **Jaci Coriolano Silva Jucá** - Administrador

12 – **Raimundo Jorge de Alcântara Penalber** – Contador

13 – **Paulo César da Silva Gonçalves** – Geólogo

14 – **Mário trindade Ferreira** – Auxiliar Administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário/SEPLAN

HASH: 2019-1205-0002-0705

## Secretaria de Saúde

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **DISTRIBUIDORA N. S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME 2019PD03885, DISTRIBUIDORA G.F. HOSPITALAR LTDA - EPP 2019PD03884, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. E SUPRIM. LTDA – ME 2019PD03883, 2019PD03882, D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 2019PD03881**, correspondente a dispêndios com o **FORNECIMENTO, INSUMOS, MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA.**

1.Os credores acima citados são fornecedores de insumos, medicamentos e Serviços das unidades desta SESA e demais repartições relacionada área da saúde do Estado do Amapá.

2.A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3.O não fornecimento dos insumos, medicamentos e serviços, acarretara transtornos, pois trata-se de despesas de caráter essencial e de relevante interesse público;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 04 de Dezembro de 2019.

João Bittencourt da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1603/2019

HASH: 2019-1205-0002-0764

### ERRATA

Retificar a Ata de Registro de Preço nº 041/2019 do Pregão Eletrônico nº 005/2019, publicada em 25/09/2019 no Diário Oficial do Estado nº 7.009, com circulação em 25/09/2019.

### ONDE SE LÊ:

9	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	HALEXSTAR	739	R\$ 3.884,61	R\$ 2.870.725,00
208	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MR PHARMA	440	R\$ 37,28	R\$ 16.403,20

### LEIA- SE:

9	ALTEPLASE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS-AMP	BOEHRINGER	739	R\$ 3.884,61	R\$ 2.870.725,00
208	POLIMIXINA B 500.000 UI	FRS-AMP	MYLAN	440	R\$ 37,28	R\$ 16.403,20

Igor Oeiras Cordeiro  
Pregoeiro CPL/SESA  
Portaria nº 0368/2019

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.  
Clelia Jeane Silva Reis Gondim  
Secretária de Estado da Saúde em Exercício  
Decreto nº 5160/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0765

**RESOLUÇÃO Nº. 05/19 – CIR/CENTRAL MACAPÁ,  
18 DE OUTUBRO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016 que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de Habilitação do Polo de Academia da Saúde do município de Ferreira Gomes

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Celina Telma Ferreira Haick  
Coordenadora Adjunta – CIR Central  
Representante SESA na CIR Central  
HASH: 2019-1205-0002-0760

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2018 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 304.274095/2018  
PRODOC - 300101.0005.0170.0059/2019- Parecer  
jurídico nº 757/2019-CLC/PGE/AP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018- NGC/CAD/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA TRATALIX SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA :** A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 13/11/2018 a 13/11/2019, ficará PRORROGADA Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência do contrato para o seguinte período: 14/11/2019 até 13/11/2020. Acrescentando-se ainda CLÁUSULA RESOLUTIVA, afim de que, tão logo seja concluída a licitação regular, o presente contrato deverá ser automaticamente rescindido amigavelmente entre as partes de acordo com os preceitos jurídicos

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652 FONTE 216 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0763

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
13/2017 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 304.300926/2018  
PRODOC - 300101.0005.0170.0056/2019- Parecer  
jurídico nº 774/2019-CLC/PGE/AP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017- NGC/CAD/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste

ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652 FONTE 216 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

**Parágrafo Único:** Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2020 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/12/2017 a 01/12/2018, 1º Termo aditivo a contar de 02/12/2018 a 01/12/2019 ficará PRORROGADA por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 02/12/2019 a 01/12/2020, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0757

## **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE 5,01% AO CONTRATO Nº 15/2017 - NGC/SESA**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 07/12/2017 a 07/12/2018, a qual fora prorrogada com 1º Termo Aditivo a contar de 08/12/2018 a 07/12/2019 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 08/12/2019 a 07/12/2020, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A despesa decorrente deste ADITAMENTO ficara com o decréscimo de 5,01% (cinco, zero um por cento) sob o **valor global de R\$ 498.730,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)** para conformidade do 2º (segundo) Termo Aditivo. Ficara obrigada ao pagamento da execução do presente termo aditivo valor estimado anual de **R\$ 473.730,48 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**. Sendo pago o valor mensal estimado em **R\$ 39.477,54 (trinta e nove**

**mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** de acordo com a execução dos serviços prestados.

Macapá-AP, 02 de dezembro 2019.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0761

## **Secretaria de Administração**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal o servidor **JOAO PAULO DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula nº. 882356, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 314.160953/2017.

Fica, ainda, notificado a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **cgp@sead.ap.gov.br** ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2019-1205-0002-0729

### **PORTARIA Nº 1084/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 568/01-2011- DRH/SEAD, de 05/01/2011, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Antonio Roberto Figueira**, Cadastro nº 0083225-1-01, lotado no SEAD:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 07/10/1996 a 05/10/2001.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 01/10/1996 a 30/09/2001.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1205-0002-0737

#### **PORTARIA Nº 1087/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 483/10-2009-DRH/SEAD, de 22/10/2009, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido** ao servidor (a) **Delson de Souza Silva**, Cadastro nº 395439, lotado no SEED:

**I - ONDE SE LÊ:** PEDAGOGO.

**II - LEIA-SE:** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

Macapá-AP, 03 de dezembro 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1205-0002-0736

#### **PORTARIA Nº 1088/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Reginaldo Gomes da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0061815-2-01  
 QUINQUENIO : 12/04/2010 a 11/04/2015  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/04/2020  
 PROCESSO : EDOC nº 103810517/2019.

Macapá-AP, 03 de dezembro 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1205-0002-0735

#### **PORTARIA Nº 1095/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Mônica Lopes de Sousa Silva**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114272-0-01  
 QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02 e 01 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10770/19.

SERVIDOR(A) : **Pamela da Costa da Conceição**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0070737-6-01  
 QUINQUENIO : 27/03/2010 a 26/03/2015  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/09 e 01 a  
 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10761/2019.

SERVIDOR(A) : **Sarah Bevilacqua Formentin**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0109773-3-01  
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06/2020 e 01  
 a 30/07/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10766/2019.

SERVIDOR(A) : **Tatiana Araújo França**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114061-2-01  
 QUINQUENIO : 19/12/2013 a 16/02/2019  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07 e 01 a  
 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10769/2019.

SERVIDOR(A) : **Thaíla Soares da Costa Picanço**  
 CARGO : Médico  
 MATRICULA : 0110172-2-01  
 QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/01/2020, 02 a 31/01/2021  
 e 02 a 31/01/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10771/2019

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1205-0002-0734

#### **PORTARIA Nº 1096/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio**

por **Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Elder Correa da Silva**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0109966-3-01  
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/04/2018  
PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10759/2019.

SERVIDOR(A) : **Joana D'arc Bezerra Leite**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0114177-5-01  
QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/12/2018  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10763/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Gadelha de Melo**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRICULA : 0032597-0-01  
QUINQUENIO : 08/09/2009 a 07/09/2014  
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10768/2019.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1205-0002-0733

#### **PORTARIA Nº 1098/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Adryanna Cynara Felix Ulisses**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0083905-1-01  
QUINQUENIO : 28/08/2010 a 27/09/2015  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/01/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10738/2019.

SERVIDOR(A) : **Alcione da Luz Avelar**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0113679-8-01  
QUINQUENIO : 02/01/2014 a 01/01/2019  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06 e 01 a

30/11/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10744/2019.

SERVIDOR(A) : **Carla Corina Ybanêz de Paiva**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0114302-6-01  
QUINQUENIO : 16/12/2013 a 13/02/2019  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10750/2019.

SERVIDOR(A) : **Marlon Santos de Almeida**  
CARGO : Técnico em Laboratório  
MATRICULA : 0062461-6-01  
QUINQUENIO : 27/06/2000 a 26/07/2005  
PERÍODO(S) : 02/01 a 31/03/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10757/2019.

SERVIDOR(A) : **Luciana Aguiar Gaspar**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0108854-8-01  
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 30/06/2018  
PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02/2020 e 01 a 30/01/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10767/2019

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1205-0002-0717

#### **PORTARIA Nº 1099/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) CGE:

SERVIDOR(A) : **Rubens Gomes dos Santos**  
CARGO : Analista de Finanças e Controle  
MATRICULA : 0051717-8-01  
QUINQUENIO : 25/11/2014 a 24/11/2019  
PERÍODO(S) : 13/01 a 12/03 e 13/07 a 11/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10558/2019.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1205-0002-0732

#### **PORTARIA Nº 1097/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,



usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Débora Pantoja da Costa**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114432-4-01  
 QUINQUENIO : 16/12/2013 a 11/09/2019  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/12/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10755/2019.

SERVIDOR(A) : **Edilane Silva Fonseca**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0090093-1-01  
 QUINQUENIO : 21/03/2012 a 20/04/2017  
 PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02 e 01 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10758/2019

SERVIDOR(A) : **Geane Côelho Guedes**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0114277-1-01  
 QUINQUENIO : 11/12/2013 a 09/04/2019  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 03/08 a 01/09 e 01 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.10762/2019

Macapá-AP, 03 de dezembro 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1205-0002-0861

#### PORTARIA Nº 980/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de **18 (dezoito) meses** para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061985-0	ALETEIA DE ARAUJO LOPES	A1/12	A1/13	01/07/2018
2	0062164-1	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BARREIROS	A1/12	A1/13	01/07/2018
3	0062252-4	GILMARA CUNHA MONTEIRO	A1/12	A1/13	01/07/2018
4	0062202-8	MARCIO MARCELLO LOUREIRO CAVALCANTE	A1/12	A1/13	01/07/2018
5	0062089-0	ROSENILDO PALHETA COUTINHO	A1/12	A1/13	01/07/2018
6	0062099-8	SELMA DENIUR DE ALMEIDA	A1/12	A1/13	01/07/2018

7	0085995-8	SHEILA JACIARA MEDEIROS RIBEIRO	A1/09	A1/10	Prescrito
			A1/10	A1/11	01/07/2015
			A1/11	A1/12	01/01/2017
			A1/12	A1/13	01/07/2018
8	0062909-0	SUELI DO SOCORRO TELIS DE CARVALHO	A1/12	A1/13	01/07/2018
9	0062063-7	WILMA VIVIEM NUNES DE SOUZA	A1/12	A1/13	01/07/2018
<b>Cargo: PROFESSOR A1/20-40H – 2001</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0062189-7	CANDIDO DA SILVA LIMA	A1/10	A1/11	01/07/2017
11	0063522-7	MARIA IVONE BATISTA DA SILVA	A1/11	A1/12	01/01/2019
12	0062050-5	MICHELE DA CONCEICAO VIDEIRA	A1/11	A1/12	01/01/2019
13	0062093-9	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	A1/10	A1/11	01/07/2017
			A1/11	A1/12	01/01/2019
<b>Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2006</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0088554-1	ADIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	Prescrito
			A1/05	A1/06	Prescrito
			A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
15	0087886-3	ADONIAS GUIOME IOIO	A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
16	0085257-0	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
17	0088125-2	ALCIMAR DA CONCEICAO BARBOSA	A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
18	0087903-7	DELFINA OLIVEIRA DOS SANTOS	A1/08	A1/09	01/03/3018
19	0087906-1	DIELSON ALEXANDRE NARCISO	A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
20	0086253-3	EDILMA DE CARVALHO BENICIO	A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
21	0087929-0	GLEUZA IAPARRA DOS SANTOS	A1/08	A1/09	01/03/3018
22	0085262-7	JOAO MARCELO DE SOUZA COSTA	A1/08	A1/09	01/03/3018
23	0088351-4	JONAS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	A1/08	A1/09	01/03/3018
24	0087966-5	MARIA ALICE SANTA ROSA	A1/08	A1/09	01/03/3018
25	0088674-2	MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO	A1/08	A1/09	01/03/3018
26	0087880-4	ODILIO SPINDOLA NETO	A1/08	A1/09	01/03/3018
27	0085974-5	RENATO EDEM BRITO DE ABREU	A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
28	0087987-8	RONILDO DOS SANTOS GALIBIS	A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
29	0085327-5	ROZANETE GONCALVES BASTOS	A1/08	A1/09	01/03/3018

30	0087047-1	RUAN PABLO DE MATOS VIEIRA	A1/05	A1/06	Prescrito
			A1/06	A1/07	01/03/2015
			A1/07	A1/08	01/09/2016
			A1/08	A1/09	01/03/3018
31	0085556-1	VALDETH LAIS DE MORAIS PALHETA	A1/08	A1/09	01/03/3018
<b>Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2007</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0090817-7	ALAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	A1/05	A1/06	Prescrito
			A1/06	A1/07	01/03/2016
			A1/07	A1/08	01/09/2017
33	0090754-5	SUELI QUARESMA DOS SANTOS	A1/05	A1/06	Prescrito
			A1/06	A1/07	01/03/2016
			A1/07	A1/08	01/09/2017
<b>Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2008</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0093551-4	CARLOS MACIEL DE MEDEIROS	A1/06	A1/07	01/03/2017
			A1/07	A1/08	01/09/2018
35	0093076-8	CLEIDE CARLA DE OLIVEIRA SILVA	A1/06	A1/07	01/03/2017
			A1/07	A1/08	01/09/2018
36	0093579-4	LIDIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE	A1/05	A1/06	01/09/2015
			A1/06	A1/07	01/03/2017
			A1/07	A1/08	01/09/2018
<b>Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2009</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0097560-5	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/09/2015
			A1/05	A1/06	01/03/2017
			A1/06	A1/07	01/09/2018
38	0097110-3	BENEDITO RODRIGUES DA FONSECA	A1/06	A1/07	01/09/2018
39	0096903-6	ESTER SANTANA CAMPOS FILHA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/09/2015
			A1/05	A1/06	01/03/2017
			A1/06	A1/07	01/09/2018
40	0097379-3	IVAN NUNES DA COSTA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/09/2015
			A1/05	A1/06	01/03/2017
			A1/06	A1/07	01/09/2018
<b>Cargo: PROFESSOR A1/40H – 2010</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0099342-5	ADILSAN BRITO CARVALHO	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
42	0098089-7	ANILTA ALMEIDA COSTA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
43	0098088-9	CIDIANE DA SILVA SARMENTO	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017

44	0098076-5	DANIELE PALHETA DA COSTA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
45	0099459-6	EDILENE FERREIRA DA SILVA	A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
46	0098056-0	HELEN CRISTIANE VIANA ALVES	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
47	0098048-0	JAILMA HELENA RANGEL	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
48	0099476-6	JOSILENE PIMENTEL MENDONCA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
49	0092429-6	JUCILENE PIRES DE OLIVEIRA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
50	0098032-3	MARIA DO SOCORRO BORGES MATOS	A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017
51	0099417-0	NAIM TAVARES FERREIRA	A1/03	A1/04	Prescrito
			A1/04	A1/05	01/03/2016
			A1/05	A1/06	01/09/2017

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício  
 HASH: 2019-1205-0002-0862

PUBLICIDADE



**DEZEMBRO  
VERMELHO**

PROTEJA-SE • USE CAMISINHA • FAÇA O TESTE

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 1653/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015339/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 04966298470, residente e domiciliado Alameda Bela Vista, nº 202, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026635, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0728

### PORTARIA Nº 1654/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.015340/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CRIS MACLEYTON FERNANDES CRUZ**, portador do Registro de CNH nº 06537587185, residente e domiciliado Rua Ubaldo Figueira, nº 2134, bairro Provedor 1, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025138, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0720

### PORTARIA Nº 1655/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015341/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANILO JOSE MARIA DA SILVA GUIMARÃES**, portador do Registro de CNH nº 06867801440, residente e domiciliado Av Almirante Barroso, nº 2889, bairro Alvorada, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº D001368697, autuado pelo DETRAN-PA.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0719

#### **PORTARIA Nº 1656/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015342/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDEVAN SANTOS BRANDÃO**, portador do Registro de CNH nº 02482327574, residente e domiciliado Rua Cicero Marques de Souza, nº 3115, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018658, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0725

#### **PORTARIA Nº 1657/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015343/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDIELSON ROCHA DANTAS**, portador do Registro de CNH nº 04412838563, residente e domiciliado Rua Jose Tavares de Almeida, nº 1316, bairro Cidade Nova, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026068, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0691

#### **PORTARIA Nº 1658/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015345/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINELSON MONTEIRO LOPES**, portador do Registro

de CNH nº 06650275274, residente e domiciliado Av Ana Maria das Graças Picanço, nº 2902, bairro JD Felicidade 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024252, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0668

#### **PORTARIA Nº 1659/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015346/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIEZIO DA SILVA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 03558883816, residente e domiciliado Rua Benhur Correa Alves, nº 1084, bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025127, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0692

#### **PORTARIA Nº 1660/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015494/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELITON DA SILVA SOARES**, portador do Registro de CNH nº 05744257163, residente e domiciliado Av D Pedro 1, nº 1803, bairro Central, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026998, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0669

#### **PORTARIA Nº 1661/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015357/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELVIS DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05207225802, residente e domiciliado Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1448, bairro Novo Horizonte, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027451, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0834

**PORTARIA Nº 1662/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015358/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FLAVIO MENEZES AGUIAR**, portador do Registro de CNH nº 06332081028, residente e domiciliado Av 16 Marabaixo, nº 1678, bairro Marabaixo 3, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024742, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0781

**PORTARIA Nº 1664/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015363/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANK GOMES PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 01794269548, residente e domiciliado Av Santana, nº 1862, bairro Central, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026649, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL



Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0721

#### **PORTARIA Nº 1665/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015362/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCK WILLAMS DE SOUSA BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 05169476674, residente e domiciliado Av Roque de Souza Penafort, nº 3293, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025146, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0832

#### **PORTARIA Nº 1666/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.015364/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEASI VALENTE DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06605920367, residente e domiciliado Av 10, nº 71, bairro Provedor 1, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026943, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0789

#### **PORTARIA Nº 1667/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015365/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEIEL SILVA DOS PASSOS**, portador do Registro de CNH nº 02582317943, residente e domiciliado Av Joaquim Silva do Amaral, nº 2847, bairro Jardim Felicidade 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 17 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022759, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0794

#### **PORTARIA Nº 1668/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015367/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEOVANE DOS SANTOS COQUEIRO**, portador do Registro de CNH nº 06185672450, residente e domiciliado Av Coqueiros, nº 1010, bairro Liberdade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026828, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0787

#### **PORTARIA Nº 1669/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015369/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GILSON REIS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 02011398820, residente e domiciliado Rua Luis Azarias, nº 1471, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 17 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025299, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0826

#### **PORTARIA Nº 1670/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015371/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ITAMAR MACIEL LIMA**, portador do Registro de CNH nº 02108132916,

residente e domiciliado Av Israel Marques Sozinho, nº 1368, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026930, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0724

#### **PORTARIA Nº 1671/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015372/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JAHMERSON ALEXSANDE SILVA BENJO**, portador do Registro de CNH nº 05850534095, residente e domiciliado Rua Monte Sinai, nº 656, bairro Ilha Mirim, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027211, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0727

#### **PORTARIA Nº 1672/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015375/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **JESSICA BRANDÃO CARDOSO**, portadora do Registro de CNH nº 06560885104, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubtschek, nº 529, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026946, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1205-0002-0726

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 187/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Celisa Penna Melo Capelari**, matrícula: 2353492, Funcionário Público, Pedagoga, cargo exercido: Chefe de Gabinete/SVS, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo nº 46/2019-UCC/SVS.

Contrato nº 036/2019-UCC/SVS Empresa: **J. SILVA GAMBOA**, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva com Substituição de Peças Originais das Frotas de Veículos, visando atender as Necessidades na Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2019.  
Celisa Penna Melo Capelari  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício  
Decreto nº 5069/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0844

## Junta Comercial do Amapá

### JUSTIFICATIVA Nº 012/2019

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:  
Em: 20/08/2019.

GILBERTO LAURINDO  
Presidente/JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº 012/2019-CPL/JUCAP

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADJUDICATÁRIA: A DA COSTA CHAGAS, CNPJ Nº. 13.333.795/0001-00.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOBREAKS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS SELADAS).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). SENDO R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos de cinquenta reais) para serviços e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais para) para aquisição de peças.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS: FONTE: 0240 – PROGRAMA: 23.122.0005.2376 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

Justificativa: A referida despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de nobreaks com reposição de peças (baterias seladas). Se faz necessária a fim de dar segurança e evitar a queima, em caso de queda ou falta de energia dos equipamentos utilizados nas diversas unidades da Junta Comercial do Amapá-JUCAP.

A escolha da empresa supramencionadas se pauta no critério menor preço global por item, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0073/2019-DAA/JUCAP, para a realização da aquisição do objeto aludido no Memorando nº10/2019 – UNIDADE DE INFORMÁTICA/JUCAP, como demonstra o mapa de cotação apresentado pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA, o valor total da despesa é inferior aos 10% (dez por cento) do valor estimado no artigo supracitado da Lei de Licitações e Contratos.

Verificou-se que a empresa atende plenamente à condição de regularidade fiscal exigida na Instrução Normativa nº 0001, de 02 de maio de 2016, da Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE-AP.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE, conforme determina o artigo 26 da mesma Lei.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2019.  
Vitório Henrique Borges Ferreira Cantuária  
Presidente da CPL/JUCAP  
Portaria nº 025, de 18/02/19  
HASH: 2019-1205-0002-0814

### TERMO DE ADESÃO

A Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0711/1998, de 23 de março de 1998, DECLARA, para os devidos fins, nos termos do art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, que adere à Ata de Registro de Preços nº 038/2019-CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico ARP nº 007/2019-CLC/PGE, onde foi qualificada a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.985.578/0001-70, para contratação

de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS**, de natureza contínua, para atender às necessidades de comunicação à sede da Junta Comercial do Estado do Amapá, correspondente ao valor global de **R\$ 13.162,36 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.  
GILBERTO LAURINDO  
Presidente da JUCAP  
HASH: 2019-1205-0002-0818

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 208/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 224/2019 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Luana Picanço de Sousa**, Assessora de Comunicação, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Gaudêncio Guimarães Vieira, no período de 06/12/2019 a 05/01/2020.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2019.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente  
HASH: 2019-1205-0002-0853

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N° 201/2019-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo 046/2019 – GABINETE/IEPA de 05 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Delegar competência ao servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, para negociar valores e assinar documentos em nome do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, no que se refere a Prestação de Contas do Convênio nº 134/2007 – SUFRAMA/IEPA.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Dezembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1205-0002-0796

## Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

### TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019.

Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Contratante.

**MM & MM LTDA EPP** - Contratada.

CNPJ: 22.407.536.0001-69

**Objeto:** Confecção de Selo Vistoriado/Taxi Legal 2020, Selo Vistoriado/Medida Certa 2020, consoante Termo de Dispensa de fls. 86-88.

Valor: O valor da presente contratação será no montante de **R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais)**.

Dotação Orçamentária:

Programa/Ação 1.15.203.23.122 0005 2479

Elemento de despesa 33.90.30

Fonte 203

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 05 de dezembro de 2019.  
KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES  
Presidente CPL/ IPEM  
Decreto nº 0260/2018

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES  
Diretora Presidente IPEM/AP  
Decreto 2650/2019  
HASH: 2019-1205-0002-0810

### TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019.

Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Contratante.

**COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI** - Contratada.

CNPJ: 08.894.886/0001-76

13.303/2016.

**Objeto:** Aquisição de Suprimento de Informática, consoante Termo de Dispensa de fls. 56-58.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

Valor: O valor da presente contratação será no montante de **R\$ 17.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.131,00 (Onze mil, Cento e Trinta e Um Reais).**

Dotação Orçamentária:

Programa/Ação 1.15.203.23.122 0005 2479

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.

Elemento de despesa 33.90.30

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito

Fonte 203

Presidente CPL/AFAP

HASH: 2019-1205-0002-0827

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - AFAP**

Macapá, 05 de dezembro de 2018.

KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES

Presidente CPL/ IPEM

Decreto nº 0260/2018

PROCESSO Nº 413/2019 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do outro lado, a empresa **R M R DE ALMEIDA EIRELI - ME;**

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES

Diretora Presidente IPEM/AP

Decreto 2650/2019

HASH: 2019-1205-0002-0809

Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material impresso no que diz respeito á confecção de Cadastro de Pessoa Física, Cadastro de Pessoa Jurídica, Ficha de Orçamento, Carta Proposta MEI, Declaração de Bens e Capas de Processos.

### **Agência de Fomento do Amapá**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – GEAFI/AFAP**

Ratifico nos termos da Lei.

Fundamento legal: Processo Administrativo nº 413/2019 – AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Em: 06/11/2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA

Diretor Presidente - AFAP

PROCESSO Nº: 413/2019 – AFAP

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de **05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 71, da Lei 13.303/2016.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **R M R DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ Nº 02.747.184/0001-83.

Valor Total: **R\$ 11.131,00 (Onze Mil, Cento e Trinta e Um Reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material impresso no que diz respeito á confecção de Cadastro de Pessoa Física, Cadastro de Pessoa Jurídica, Ficha de Orçamento, Carta Proposta MEI, Declarações de Bens e Capas de Processos para atender ,as necessidades dos setores da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Rosângela Maria Rodrigues de Almeida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei nº

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Souza Costa

Presidente AFAP

HASH: 2019-1205-0002-0807

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2573/2019/AFAP**

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 1914/2016 – Selic do Banco do Brasil

**ESPÉCIE:** QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.14/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E CUSTÓDIA QUALIFICADA NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA – SELIC CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A E O BANCO DO BRASIL S.A EM 26/10/2016.

DA FINALIDADE: Fica prorrogado o Contrato, sendo fixada sua vigência 26/10/2019 a 26/10/2020.

DOS PROCEDIMENTOS DA LEI 8.666/93: A prorrogação do contrato por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato, bem como a íntegra dos **ANEXOS OPERACIONAIS**.

Signatários: Pela Contratante, Banco do Brasil, e, pela Contratada, Francisco de Assis Souza Costa.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.  
Francisco de Assis Souza Costa  
Diretor Presidente AFAP  
HASH: 2019-1205-0002-0824

**PORTARIA Nº 110/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA** – Diretor Presidente, **CLAUDILENE DIAS DE SÁ** – Secretária Gral e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 28 a 30 de novembro de 2019, com o objetivo de realizarem reunião técnica na unidade onde funciona o atendimento da Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP  
HASH: 2019-1205-0002-0820

**PORTARIA Nº 111/2019 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA** – Diretor Presidente e **WERNER CONDE DA SILVA** – Diretor Administrativo e Financeiro para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11 de dezembro de 2019, com o objetivo de participarem da Sessão Especial em comemoração aos 50 anos da Associação Brasileira de Desenvolvimento-ABDE, no Senado Federal, bem como participação da 112ª Assembleia Geral da ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP  
HASH: 2019-1205-0002-0812

**PORTARIA Nº 112/2019 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **MARIA KATIE SOARES DA COSTA** – Gerente de Contabilidade Interino para se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de dezembro de 2019, com o objetivo de participar do 45º Encontro Nacional de Contadores, realizado pela Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
 Diretor Presidente/AFAP  
 HASH: 2019-1205-0002-0808

#### **PORTARIA Nº 113/2019 – AFAP**

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### **RESOLVE:**

Designar **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe de Atendimento PJ, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente de Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, **MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, no período de 02 a 21/12/2019.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
 Presidente/AFAP  
 HASH: 2019-1205-0002-0821

### **Companhia de Eletricidade do Amapá**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 – PRL/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA NAUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA – ME.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, vinculando-se ainda a Dispensa de Licitação nº 012/2019-PRL, no Processo nº 041/2019-PRL, na Nota técnica nº 34/2019-DGSI-DGS, bem como nos termos da pesquisa de preços de mercado, que passam a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de

serviços de reparos na estrutura e no motor da voadeira pertencente a Companhia de Eletricidade do Amapá, que serve para o deslocamento das equipes que atendem a demanda da localidade de Baillique.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 7.301,00 (Sete mil trezentos e um reais)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E TRANSPORTE** e Elemento de Despesa nº 185.435 – VEÍCULOS, através da Reserva de saldos nº 000876/2019, de 26 de setembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expedição da ADS, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES** e **RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e CONTRATADA: **NAUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA – ME.**

Macapá (AP), 29/11/2019.  
 RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
 Presidente da CEA  
 HASH: 2019-1205-0002-0754

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 – PRL/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2018, nos termos



do art. 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016 e art. 92, Item 1, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, pelo período de **120 (cento e vinte dias) dias**, tendo seu termo inicial em 21/11/2019 e seu prazo final em 21/02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global do Contrato permanecerá em **R\$ 930.627,00 (Novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, conforme demanda, segundo disposto na Comunicação Interna nº 61/2019 e Nota Técnica nº 13/2019 – DGS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – Gerência de Infraestrutura - 352750 e Elemento de Despesa 184845, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.**  
CONTRATADA: **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS.**

Macapá (AP), 05/12/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES

Presidente da CEA

HASH: 2019-1205-0002-0758

#### PORTARIA Nº 244 /2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **DENNYS COSTA MENDES**, Gerente de Mercado e Compra de Energia- DEPM estará usufruindo férias no período de 02 a 31/12/2019, conforme C. I. Nº. 669- DEPM/ DEP/ DE, de 13/11/2019 e Aviso de Férias em anexo,

#### RESOLVE:

NOMEAR, **MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Mercado e Compra de Energia- DEPM, desta empresa, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 02 a

31/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1205-0002-0672

#### PORTARIA Nº 245 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 056/2019 firmado entre a empresa **NAUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA- ME** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA**, que tem como objeto a contratação de serviços de reparos na estrutura e no motor da voadeira pertencente à CEA, que serve para o deslocamento das equipes que atendem a demanda da localidade de Bailique, conforme especificações e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 056/2019 firmado entre a empresa **Nautica Amapari Indústria e Comercio Naval LTDA- ME** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

-Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL- Gestor do contrato;  
I-Ernestino da Silva Cunha/DESM- Fiscal do contrato.

-ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1205-0002-0686

#### PORTARIA Nº 246 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais,

em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,  
CONSIDERANDO o Contrato Nº 059/2019 firmado entre a empresa **MACIEL AUDITORES SS** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial contábil, tributária e financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a CEA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 059/2019 firmado entre a empresa **Maciel Auditores SS** e a **Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA**,

-Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL- Gestor do contrato;  
I-Rui Barbosa Lima Sobrinho /DF- Fiscal do contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 28 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1205-0002-0697

#### **PORTARIA Nº 247 /2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **CHIARA NALONY TOMAZ DO CARMO**, Gerente de Relacionamento com os Consumidores- DCR estará em gozo de férias no período de 21 a 30/11/2019, conforme C. I. Nº. 35/2019- DCR/DC/CEA de 18/11/2019,

#### RESOLVE:

NOMEAR, **EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Relacionamento com os Consumidores- DCR, cumulativamente com as Funções de Gerente do Departamento de Gestão da Receita- DCG e de Serviços Técnicos e Comerciais- DESS, durante o

impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 21 a 30/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1205-0002-0677

#### **PORTARIA Nº 248 / 2019– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº. 022/2019 - CEA, referente ao Processo Licitatório nº. 032/2019 na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº. 021/2019 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cabos de alumínio Multiplex e cobre para manutenção preventiva e corretiva da rede da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, especificado(s) conforme Termo de Referência nº. 009/2019- DGSM/DGS e proposta vencedora que são parte integrante da referida Ata,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

-DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal de Ata de Registros de Preços nº. 022/2019-CEA, referente ao Processo Licitatório nº. 032/2019 na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no Registro de Preços nº. 021/2019.

- Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL- Gestor;  
I-Rafael Leite Santos/DES - Fiscal.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 29 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1205-0002-0654

#### **PORTARIA Nº 250/2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

NOMEAR, **THIAGO JORGE DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor IV, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2019-1205-0002-0660

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 05/12/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	: 20.06.0000.0009324/2019-36
ASSUNTO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	: INSTITUTO PERSONNA DE ESTUDOS, PESQUISAS, ENSINO E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIAS, CRIMINALIDADES, SAÚDE MENTAL PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS
OBJETO	: Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de curso in company, com o tema "Elaboração de Documentos Psicológicos", com carga horária de 24h/aula, para 10 participantes.
VALOR TOTAL	: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
RECURSO	: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor de INSTITUTO PERSONNA DE ESTUDOS (nome fantasia; CNPJ nº 26.979.327/0001-40) no valor acima, referente aos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de curso in company, com o tema "Elaboração de Documentos Psicológicos", com carga horária de 24h/aula, para 10 participantes, a ser realizado neste MP-AP. Conforme Parecer nº 272/2019-ASSJUR, a licitação não é possível porque o núcleo do serviço do treinamento é a aula

(o fazer), portanto, a atuação do professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019.  
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2019-1205-0002-0801

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### EXTRATO DE ERRATA

Errata aos Contratos nºs 02, 03, 04, 05 e 06/2019; publicado no DOE – Seção 3, folhas 54 e 55, 08/11/2019.

### ONDE SE LÊ:

**Signatários:** pelo Contratante: Ellison Patrick Costa Monteiro, Aloyzio Andresson de Jesus Sousa Barbosa, Ismael Geovane Reichert, Margarida do Rocio Holmann de Andrade e Vinicius Chaves dos Santos e pela Contratada: Anésia Moraes Leite.

### LEIA-SE:

**Signatários:** pelo Contratante: Anésia Moraes Leite e pela Contratada: Ellison Patrick Costa Monteiro, Aloyzio Andresson de Jesus Sousa Barbosa, Ismael Geovane Reichert, Margarida do Rocio Holmann de Andrade e Vinicius Chaves dos Santos.

Anésia Moraes Leite  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI  
HASH: 2019-1204-0002-0601

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMI

**Processo:** 1005.0863/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação

na Escola Municipal J. Almeida para o funcionamento do Polo Universitário Federal do Amapá, conforme detalhamento no Termo de Convênio 016/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **Empresa Vencedora: PMA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.660.658/0001-22 – Valor: R\$ 766.188,05 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**

Itaubal, 04 de dezembro de 2019.  
Francisco leite dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação  
HASH: 2019-1204-0002-0597

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019- PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2019

**DO OBJETO:** A presente Ata, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Art. 11 da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e de acordo com as normas constantes no anexo I – lista de materiais/serviços, obedecendo o rigor técnico exigido para o trabalho desta natureza, em atenção as especificações e quantidades estimadas constante do edital e demais anexos.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2019;
- b) Proposta da Licitante;
- c) Ata da Sessão do pregão.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de vigora por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, ocorrerão a Conta do orçamento municipal 2019, destinado a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**Programa:** 26.782.0005.1-046 Manutenção das Estradas Vicinais;

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** edital de Licitação n.º 009/2019, Modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL e seus anexos, a proposta da empresa: **C.F.X EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.124.573/0001-88, Endereço: Rua Paraná, 1586, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-260, e-mail: cfxemp123@gmail.com, Valor Global da Proposta em R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), Adjudicada no certame supra numerado.**

Fica eleito o foro de FERREIRA GOMES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 25 de novembro de 2019  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
PREFEITO DE FERREIRA GOMES  
HASH: 2019-1205-0002-0759

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019

**Contratada: C.F.X EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.124.573/0001-88, Endereço: Rua Paraná, 1586, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-260, e-mail: cfxemp123@gmail.com.**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme Termo de Referência e cronograma físico-financeiro constantes no Edital Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMFG.

**DO PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato de prestação de serviços será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DO PREÇO:** O preço global previsto neste contrato é de **R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).**

Ferreira Gomes-AP, 25 de novembro de 2019  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
PREFEITO DE FERREIRA GOMES  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 045/2019**

**Contratado:** JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR – CNPJ Nº 25.448.938/0001-08, situada na Rua Frederico Simões, nº 85, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador/BA, Representante artístico da Banda Trio Salvador.

**CLAUSÚLA-PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo a realização a apresentação artística do Artista/banda “**TRIO SALVADO**”, no dia 29 de novembro de 2019 para realização de show em comemoração Cultural ao Dia do Evangélico no Município de Ferreira Gomes, para cumprir 02h00min de apresentação, sendo a CONTRATADA representante exclusiva da atração em destaque, conforme documentação anexa, proposta da CONTRATADA, Projeto Básico e Termo de Inexigibilidade nº 09/2019, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global deste Contrato é de R\$ **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, a ser pago de deduzidos os impostos, para realização do show artístico.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 27 de novembro de 2019  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 046/2019**

**Contratada:** UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.209.926/0001-30 e Inscrição Estadual nº 03.027998-4, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 405, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP nº 68.908-120.

**DO OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DE PAREDÃO, na forma estabelecida em planilhas de serviços, de acordo com as quantidades e especificações presentes no projeto básico, edital de licitação em conformidade com a proposta, integrante este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

**DO VALOR:** O valor estimado do presente contrato será de R\$ **188.274,75 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários

conforme tabela anexa a este contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do deste contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 28 de novembro de 2019.  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
PREFEITO DE FERREIRA GOMES  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1205-0002-0766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregão Presencial nº 009/2019 – CPL/PMFG, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, conforme condições e especificações constantes neste Edital e Termo de Referência. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão realizada em 10 de outubro de 2019, juntada aos autos.

**Empresa Adjudicada:** C.F.X EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.124.573/0001-88, Endereço: Rua Paraná, 1586, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-260, e-mail:cfxemp123@gmail.com, Valor Global da Proposta em R\$ **2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)**.

No uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2588/2019 - PMFG e Ata de sessão ocorrida em 29/07/2019 e finalizada em 05/08/2019, homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000. Ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ferreira Gomes-AP, 19 de novembro de 2019.  
João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito de Ferreira Gomes  
HASH: 2019-1205-0002-0769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**Nº 009/2019**

**PROCESSO ADM.** Nº 3701/2019-SEMCULT

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de licitação.

**UNIDADE:** Secretaria de Municipal de Cultura

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com a “Banda Trio Salvador”, do Estado da Bahia, para realização de show em comemoração Cultural ao Dia do Evangélico no Município de Ferreira Gomes/Amapá, que acontecerá no dia 29 de novembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

**CONTRADO:** JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR – CNPJ Nº 25.448.938/0001-08

**VALORES: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

**JUSTIFICATIVA:** Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 18 de novembro de 2019  
 João Álvaro Rocha Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 HASH: 2019-1205-0002-0770

**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL/PMFG.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 008/2019-CPL/PMFG, processo nº 3241/2019, para Contratação de empresa para executar serviços de reforma do Centro Comunitário na Comunidade de Paredão, para atender as necessidades do Município de Ferreira Gomes, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 07.209.926/0001-30, com proposta global no valor de **R\$ 188.274,75 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ferreira Gomes-AP, 27 de novembro de 2019  
 João Álvaro Rocha Rodrigues  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
 HASH: 2019-1205-0002-0767

**Prefeitura Municipal De**  
**Santana**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSUNTO:** Carta Convite nº 006/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA NDAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/PMS.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Carta Convite nº 006/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde foi qualificada a empresa **PASSOS & MORAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** no valor de **R\$ 96.126,63 (noventa e seis mil cento e vinte seis reais e sessenta e três centavos)**, com aplicabilidade do benefício da Lei n. 1189/2017-PMS. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000– Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 05 de dezembro de 2019.  
 Juscelino Paulo da Silveira Alves  
 Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.  
 HASH: 2019-1205-0002-0811

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**Ref: Processo nº 7671/2019 - SEMOP/PMS- Carta Convite n. 006/2019-CLPMS-REPETIÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA NDAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/PMS.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a CARTA CONVITE Nº 006/2019-CPL/PMS em epígrafe, foram **HABILITADAS** as empresas **PASSOS & MORAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 32.984.125/0001-90; **FORT OBRAS LTDA-ME**, CNPJ: 07.829.717/0001-90 e **FORT LTDA-ME**, CNPJ: 10.718.378/0001-89 e **INABILITADAS** as empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, CNPJ: 18.528.475/0001-10 e **LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.621.773/0001-56 . Foram **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas comerciais: Empresas:

**PASSOS & MORAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** no valor de **R\$ 96.126,63 (noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, com aplicabilidade do benefício da Lei n. 1189/2017-PMS, CNPJ: 32.984.125/0001-90; **FORT OBRAS LTDA-ME**, CNPJ: 07.829.717/0001-90 no valor de **R\$ 96.450,77 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)** e **FORT LTDA-ME**, CNPJ: 10.718.378/0001-89 no valor de **R\$ 104.074,15 (cento e quatro mil setenta e quatro reais e quinze centavos)**. Baseado no Relatório da SEMOP/PMS folhas nºs827-828, as propostas comerciais dos participantes foram analisadas e com base no Parecer Jurídico n. 1778/2019-PROG/PMS, o resultado final foi adjudicado a empresa **PASSOS & MORAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** no valor de **R\$ 96.126,63 (noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, com aplicabilidade do benefício da Lei n. 1189/2017-PMS. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 05 de dezembro de 2019.  
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Presidente CPL/PMS.  
HASH: 2019-1205-0002-0813

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

No 25 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-PMP conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

#### EMPRESA REGISTRADA

**2-MUNDIMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.580.442/0001-78, com sede na Av. Treze de Setembro, nº 1518 – Bairro Buritizal - Macapá – AP, CEP: 68.902-865 - telefones nº (96) 2428-0888 / (96) 99149-0141, e-mail: **mundimedhospitalar@gmail.com**, representada pelo Senhor Gelton dos Santos Caetano, RG nº 787636-PTC/AP, CPF nº 026.835.582-79.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
4	Ácido fólico 5mg. Comprimido - NATULAB	75.000	0,03
6	Amoxicilina 500mg Cápsula - PRATIDONADUZZI	50.000	0,17
8	Atenolol 50mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	15.000	0,03
12	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona, 10mg + 250 mg. Comprimido -PHARLAB	7.500	0,58
14	Captopril 50mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	40.000	0,10
16	Cetoconazol 200mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	15.000	0,25
18	Cloridrato de amiodarona 100mg. Comprimido - GEOLAB	5.000	0,67
20	Cloridrato de Metformina, 500mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	30.000	0,08
22	Cloridrato de metoclopramida 10mg. Comprimido - HIPOLABOR	10.000	0,09
24	Cloridrato de Propranolol, 40mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	40.000	0,03
26	Diclofenaco de potássio, 50 mg. Comprimido - GEOLAB	65.000	0,13
28	Digoxina 0,25mg. Comprimido - PHARLAB	10.000	0,11
32	Glibenclamida 5mg. Comprimido - MEDQUÍMICA	80.000	0,02
36	Itraconazol 100mg Cápsulas - GEOLAB	5.000	1,16
38	Loratadina 10mg. Comprimido - GEOLAB	10.000	0,15
40	Losartana potássica 100mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	20.000	0,05
44	Mebendazol 100mg. Comprimido - SOBRAL	15.000	0,05
46	Metronidazol 250mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	20.000	0,16
48	Nimesulida 100mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	40.000	0,09
52	Prednisona 5mg. Comprimido revestido - SANVAL	10.000	0,07
60	Acetato de dexametasona, 8 mg/mL. Solução injetável 2ml - HYPOFARMA	750	1,09
66	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona 4mg+500mg/5ml. Solução injetável - HIPOLABOR	1.000	1,85
68	Cloreto de sódio, 20% (3,4 mEq/mL) - HALEXISTAR	1.000	0,62
70	Cloridrato de Lidocaína, 2% (20 mg/mL) de 20mL s/ vaso - HIPOLABOR	500	3,20
72	Cloridrato de Prometazina, 25 mg/mL. Solução Injetável - SANVAL	1.000	1,90
74	Dipirona sódica 500mg/ml Injetável - SANTISA	2.500	0,72
78	Glicose 100mg/ml – 25% Solução injetável - HALEXISTAR	1.500	0,38
80	Succinato sódico de Hidrocortisona, 100 mg. Pó susp. Inejável – UNIÃO QUÍMICA	500	3,59
82	Sulfato de Atropina, 0,25 mg/1mL. Solução Injetável - FARMACE	500	0,94



84	Vitaminas do Complexo B Associação Injetável - HYPOFARMA	500	0,98
86	Ampicilina sodica 500mg frc/amp - TEUTO	500	5,98
88	Amoxicilina 50mg/ml Pó p/suspensão oral - PRATIDONADUZZI	2.500	4,00
90	Azitromicina 40mg/ml Pó para suspensão oral - PRATIDONADUZZI	2.500	7,92
94	Nistatina 100.000UI Suspensão oral - PRATIDONADUZZI	1.500	4,53
96	Sulfametoxazol+trimetropina 40+8mg/ml Suspensão oral - PRATIDONADUZZI	5.000	1,98
98	Brometo de Ipratrópio, 0,25 mg/mL. - PRATIDONADUZZI	500	0,91
102	Dipirona sódica 500mg/ml Solução oral - SOBRAL	7.500	0,93
103	Ibuprofeno 50mg/ml Solução oral - NATULAB	5.000	1,98
104	Mebendazol, 20 mg/mL. Solução oral - SOBRAL	5.000	1,79
106	Sais para reidratação oral (FN) Pó para solução oral cx c/50 und - NATULAB	3.000	0,59
110	Acebrofilina, 10 mg/mL adulto, xarope - MEDQUIMICA	1.000	13,80
114	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope - NATULAB	3.000	1,99
120	Metronidazol + nistatina, 100 mg/g + 20.000 UI/g, creme vaginal. - PRATIDONADUZZI	3.000	7,08
126	Cetoconazol 20mg/g. shampoo - SANOFI	500	10,20
128	ALCOOL etílico 70%, aspecto: Líquido incolor, transparente, muito móvel e volátil, tem odor característico e sabor ardente. solução antisséptica uso externo, Densidade 20 oC: 0,860a 0,873 g/ml, Teor alcoólico (Gay-Lussac a 15 oC): 76,9 a 81,4 oGL, Teor alcoólico (% em peso a 20 oC): 68,0 a 72,0 °INPM. Frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial Embalagem de 1000 ML -SOL	900	7,99
130	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 3%, solução injetável, cápsula com 1,8ml. Caixa com 50 cápsulas. - DLA PHARMA	125	85,60
132	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 3%, solução injetável, cápsula com 1,8ml. Caixa com 50 cápsulas. - DFL	125	188,00
134	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO, sabor tutti-frutti. - DFL	60	9,20

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
004/2019**

No 25 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-PMP conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

**EMPRESA REGISTRADA**

**3-L.A. DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 34.864.207/0001-26, com sede na Rua Inspetor Marcelino, nº 60 – Letra C – Bairro Universidade - Macapá – AP, CEP: 68.903-300 - telefones nº (96) 99109-6944 / (96) 99972-8226, e-mail: amapamed@hotmail.com, representada pelo Senhor Luiz Alan Amanajas Correia, RG nº 6462774 SSP/AP, CPF nº 667.543.802-68.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
5	Albendazol 400mg. Comprimido mastigável - PRATIDONADUZZI	20.000	0,41
7	Ampicilina 500mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	50.000	0,42
9	Azitromicina 500mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	20.000	0,51
13	Captopril 25mg. Comprimido - GEOLAB	70.000	0,02
15	Cefalexina 500mg Capsula - ABL	30.000	0,57
19	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg. Comprimido revestido - PRATIDONADUZZI	30.000	0,26
21	Cloridrato de Metformina, 850mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	60.000	0,08
25	Cloridrato de Ranitidina 150mg. Comprimido - GEOLAB	10.000	0,13
27	Diclofenaco de sódio, 50 mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	60.000	0,10
29	Dipirona sódica 500mg. Comprimido - SOBRAL	60.000	0,09
31	Furosemida 40mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	10.000	0,05
33	Hidroclorotiazida 25mg. Comprimido - MEDQUIMICA	80.000	0,02
35	Ibuprofeno 600mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	30.000	0,16
39	Losartana potássica 50mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	75.000	0,06
41	Maleato de dexclorfeniramina, 2mg. Comprimido - GEOLAB	10.000	0,13

Pracuúba/AP, 25 de outubro de 2019.  
Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita do Município de Pracuúba  
HASH: 2019-1204-0002-0553

43	Maleato de Enalapril, 5 mg. Comprimido - BELFAR	10.000	0,15
45	Metildopa 250mg. Comprimido - SANVAL	20.000	0,61
47	Nifedipino 10mg. Comprimido - GEOLAB	10.000	0,07
50	Paracetamol 500mg. Comprimido - PRATIDONADUZZI	50.000	0,04
51	Prednisona 20mg Comprimido revestido - SANVAL	10.000	0,16
53	Secnidazol 1000mg. Comprimido - PHARLAB	10.000	0,72
55	Sinvastatina 20mg. Comprimido - SANVAL	15.000	0,07
56	Sinvastatina 40mg. Comprimido - SANVAL	15.000	0,14
57	Sulfadiazina 500mg. Comprimido - SOBRAL	10.000	0,44
59	Sulfametoxazol+trimetropina. Comprimido - PRATIDONADUZZI	50.000	0,11
61	Ácido ascórbico 500mg. Injetável 5ml - FARMACE	2.500	1,09
63	Água para injeção 10ml - ISOFARMA	5.000	0,23
67	Cloreto de sódio 0,9% - (0,154 mEq/mL) Solução injetável - HALEXISTAR	1.000	4,67
73	Cloridrato de Ranitidina, 25 mg/mL. Solução Injetável - FARMACE	1.000	0,72
75	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml Solução injetável - CRISTALIA	1.000	1,79
76	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml Solução injetável - HYPOFARMA	750	1,06
77	Furosemida 10mg/ml Solução injetável - SANTISTA	1.000	0,80
79	Ringer com lactato Lactato de sódio (3mg/mL) + cloreto de sódio (6mg/ mL) + cloreto de potássio (0,3mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) Solução injetável - HALEXISTAR	500	5,59
81	Succinato sódico de Hidrocortisona, 500 mg. Pó susp. Inejtável - UNIÃO QUÍMICA	500	8,39
83	Sulfato de Gentamicina, 80 mg/2 mL. Solução Injetável - SANTISA	500	1,03
85	Ampicilina sodica 1g frc/amp - TEUTO	500	4,56
87	Albendazol 400mg/ml Suspensão oral 10ml - GREEMFARMA	5.000	1,99
89	Ampicilina, 250 mg/ 5mL, suspensão oral 60ml - PRATIDONADUZZI	2.000	5,48
91	Cefalexina 50mg/ml Suspensão oral - ABL	2.250	9,61
92	Estolato de Eritromicina 50mg/ml Suspensão oral - PRATIDONADUZZI	500	6,99
93	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL. Suspensão oral - NATULAB	4.500	2,45
95	Polivitamínico Associação Suspensão - BELFAR	2.000	4,89
101	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir - FARMACE	1.800	1,60
105	Paracetamol 200mg/ml Solução oral - NATULAB	7.500	0,93
107	Sulfato de sabultamol, 0,4 mg/mL. Solução oral - NATULAB	500	1,89

108	Brometo de fenoterol 0,5mg/ml frsc - PRATIDONADUZZI	500	5,19
109	Acebrofilina, 5 mg/mL pediátrico, xarope -PRATIDONADUZZI	1.000	4,19
111	Ambroxol adulto, 30 mg/5mL. - NATULAB	6.000	2,49
115	Nimesulida 50mg/ml Gotas - VITAMEDIC	6.000	3,26
116	Sulfato ferroso 5mg/ml Xarope - NATULAB	3.000	2,09
121	Neomicina + bacitracina 5mg/250UI/g Pomada - SOBRAL	5.000	2,19
122	Nitrato de miconazol 2% 20mg 30g Creme - PRATIDONADUZZI	2.500	2,96
123	Nitrato de miconazol 2% 20mg 80g Creme vaginal - PRATIDONADUZZI	2.500	6,29
125	Benzoato de benzila, 100mg/ml. 80g - IFAL	1.000	5,19
127	Simeticona, 75 mg/mL. Emulsão oral - CAZI	1.500	1,79
129	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%, solução injetável, cápsule com 1,8ml. Caixa com 50 cápsules. - DFL	125	203,99
131	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2%, solução injetável, cápsule com 1,8ml. Caixa com 50 cápsules. - DFL	125	126,37
135	ALCOOL 70%, gel, antisséptico, com substâncias emolientes que ajudam a não ressecar a pele, não irritante, com registro na ANVISA. Frasco com 120ml - SOL	150	7,48
136	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, corante azul, não escorrer do local aplicado, seringas de 2,5ml com 3 pontas para aplicação. - ANGELUS	50	17,91
137	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, na cor branca, com 5 aplicadores, com seringa de 2g. - MAQUIRA	50	39,93
138	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, com coloração semelhante a dentina, apresentar alta resistência à dissolução causada pelo condicionamento ácido, e não conter eugenol. - DENSTPLY	50	64,17
139	ÁGUA DESTILADA. Galão com 5 litros. - ASFER	300	21,58
140	Soro fisiológico, 500 ml, caixa c/ 24. - HALEXISTAR	75	93,33
141	Soro glicosado, 500 ml, caixa c/ 24. - HALEXISTAR	75	91,86

Pracuúba/AP, 25 de outubro de 2019.  
 Belize Conceição Costa Ramos  
 Prefeita do Município de Pracuúba  
 HASH: 2019-1204-0002-0552

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**006/2019**

No 25 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-PMP conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

**EMPRESA REGISTRADA**

**5-TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355 – Sala 02 – Bairro Bela Vista – Município Erechim – RS, CEP: 99.704-066 - telefones nº (54) 3712-2155, e-mail: **terrasulmedicamentos@gmail.com**, representada pela Senhora Maria Ferrari Spazzini, RG nº 2060621011, CPF nº 883.741.060-34.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
23	Cloridrato de prometazina 25mg. Comprimido - CRISTALIA	10.000	0,28
62	Ácido tranexâmico, 50 mg/5mL. Solução injetável - HIPOLABOR	500	4,40
64	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. - TEUTO	1.000	10,50
71	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml Solução injetável - ISOFARMA	1.500	0,57
119	Dexametasona 0,1% Creme - GREENPHARMA	5.000	1,79
124	Nistatina creme vaginal 50g - GREENPHARMA	3.000	4,45
133	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10%. Frasco com 50ml. - HIPOLABOR	20	71,95

Pracuúba/AP, 25 de outubro de 2019.  
 Belize Conceição Costa Ramos  
 Prefeita do Município de Pracuúba  
 HASH: 2019-1128-0002-0030

**Prefeitura Municipal**  
**De Amapá**

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE OBRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que **RECEBEU** da SEMA a Licença de Instalação nº 206/2018 para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NO BAIRRO BOM JARDIM E BOM SOSSEGO II localizada no município de Amapá, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1119-0001-9092

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE OBRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a licença de Instalação para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA RUA NOVO HORIZONTE, BAIRRO BOM SOSSEGO II, localizada no município de Amapá, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1119-0001-9090

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE OBRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que **RECEBEU** da SEMA a Licença de Instalação nº205/2018 para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA RUA NOVO HORIZONTE, BAIRRO BOM SOSSEGO II, localizada no município de Amapá, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1119-0001-9089

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE OBRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a licença de Instalação para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NO BAIRRO BOM JARDIM E BOM SOSSEGO II localizada no município de Amapá, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1119-0001-9091

## Publicações Diversas

### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO CDSA NA FORMA ELETRONICA-LRE Nº 001/2019-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 078/2019, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade de LRE-LICITAÇÃO CDSA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE COPEIRA E SERVENTE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

Que ocorreria em 06/12/2019 as 10:00h PARA:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 13 de DEZEMBRO de 2019,

**DATA E HORA DA DISPUTA:** às 10h, do dia 13 de DEZEMBRO de 2019, mantida integralmente as condições prevista no edital. Para publicidade no diário oficial do Município de Santana. Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Licitação nº 793674 Informações:e-mail: **cpl@docasdesantana.com.br**;

Santana-AP, 03 de dezembro de 2019.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro  
HASH: 2019-1205-0002-0777

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ- CRF/AP ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE Ref:** Processo nº 111/2019 - CRF/AP.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 111/2019-CRF/AP, referente à Dispensa de Licitação Nº 009/2019-CRF-AP e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **RATIFICO** a todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, opino pela Contratação da empresa: M. DOMINIZ – ME, CNPJ N.º 32.367.945/0001-32, que ofertou o menor valor de **R\$ 1.976,00 (Um mil e novecentos e setenta e seis reais)**. Mais informações junto ao e-mail **cpl@crfap.org.br**.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019.  
MÁRCIO SILVA DE LIMA

Presidente/CRF-AP

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ-  
CRF/AP

ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE Ref:** Processo nº 111/2019-1 - CRF/AP.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 111/2019-1 – CRF/AP, referente à Dispensa de Licitação Nº 008/2019-CRF-AP e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, DOU FÉ a todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, opino pela Contratação da empresa: **NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 13.054.535/0001-97 que ofertou o menor valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**. Mais informações junto ao e-mail **cpl@crfap.org.br**.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019.

MÁRCIO SILVA DE LIMA  
Presidente/CRF-AP  
HASH: 2019-1203-0002-0383

### CRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA Nº 64/2017

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adalton Alves Ferreira Costa, Alcilene Oliveira De Lemos, Aldair José Mendes Félix, Alef Canuto De Melo, Alessandra Calistro Dos Santos, Alexandre De Jesus, Amanda Aparecida Gonçalves Santos, Anderson Alves Da Cruz, Andressa Caroline De Souza, Angela De Oliveira Viana, Angela Samara Nunes, Angélica Itamara Nunes, Angelo Ross Lopes, Antonio Corrêa De Lara Netto, Antonio Lopes De Lima, Beatriz De Souza Santos, Breno Da Silva Ferreira, Caio Dolabela Joanes Moreira, Carla Aparecida Alves Aguilár, Carlos Alberto Brasselotti, Carlos Henrique De Oliveira, Caroline Da Costa Souza, Cinara Helena De Souza Xavier, Cleyson Azevedo Lima, Daniel Da Silva Anunciação, Danielson Da Silva De Souza, Diego Trindade Da Silva, Edijane Silva Oliveira De Araújo, Eduardo Borges Do Carvalho, Eduardo Felix Da Silva, Elberte De Oliveira Correa, Elias Daniel Leite, Elizabete Faria De Oliveira, Elton Jhon Da Silva Fernandes, Eronildo Ubertino De Lima, Fabiana Cristina Joventino, Fabiana Piovani Ricardo, Fabiano Dos Santos Coelho, Fernanda Muniz Da Luz, Fernando José Araújo, Francisco Darlan Ferreira De Souza, Francisco Fidelis De Moura Rodrigues,

Franklyn Da Silva Wanderley, Gabriel Alves Da Conceição, Gabrielle Nobrega De Moraes, Gilmar Cardoso Bitencourt, Giselle Aparecida De Oliveira Nozella, Gleiston Gonçalves De Oliveira, Guilherme Henrique Akiama, Gustavo Alves De Oliveira, Gustavo De Oliveira Frigo, Henry Chaves Lemos De Aguiar, Hugo Geovane Eugênio, Iran Gabrecht Neitzel, Israel Fabio Dos Santos, Ivone Maria Simplicio, Izaquira Benite, Jailton José Dos Santos Junior, Janaine Rodrigues Pereira, Jardson De Oliveira Santos, Jessica De Oliveira Alves, Jhemerson Almeida Aquino, João Paulo Inácio Gouveia, Jocemar De Carvalho Mendes, José De Paula Barbosa, José Mario Da Silva Pereira, Josiel Ramos, Joyce Freitas Cavalcante, Julio Cesar Alves Fialho, Kenner Filipe Gonçalves Gomes, Kessia Zadra, Laise Carine Bau, Larissa De Souza Chaves, Lidinéia Vilalva Trentini, Luan Gomes De Oliveira, Luana Aparecida Loschi, Luana Valeria Levcovihc, Lucas Palhare, Luciano De Oliveira, Lucimari Aparecida Theodoro, Luis Henrique Almeida Tanan, Maksandra Lucio, Marcelly Siqueira Clemente Da Silva, Marcelo Botelho De Souza, Marcos Antonio Tomé Carneiro, Marcos Danilo De Faria, Mario Sergio Torres, Marlon Carlos Salvador, Mateus Galucio Dos Santos, Matheus Lorrán Martins Pinheiro, Maurio Lima De Carvalho, Melksedek Rodrigues Chaves, Miguel Freire Freitas, Moises Eliseu Gomes De Oliveira, Nélio Martins Marvila, Otilia Cristina Do Nascimento, Pamela Aparecida Barbosa Leonel, Paulo Cilas Da Cruz, Paulo Cesar De Jesus Silva, Paulo Henrique Caceres Bezerra, Paulo Henrique De Souza Costa, Rafael De Vieira De Freitas, Reginaldo Dos Santos, Reginaldo Rosa Dos Santos, Renata Teixeira, Rilberton Kennedy Horta, Rosângela Nogueira De Carvalho, Sandra Denise Boff, Sandra Lopes De Souza, Sebastião Luiz Da Silva, Sidilei Dos Santos, Simone Fornazieri Mocelin, Simone Guralski França Da Silva, Smayles De Souza Pinto Farias, Sonja Mara Moreira Costa, Suelen Matias, Thaila Do Livramento Mariquito Freire, Thailise Santos Assunção, Thiago Luiz Amaral, Ueliton Batista Da Silva, Vagner Ramos Ferreira, Valdecir Correia, Virginia Bernadete Ribeiro De Paula, Waldney José Da Silva, Welytom Heber De Brito, Willen Lourenço Da Silva, Yasmin Firmino Alves Quintino, Zenaide Sehn, Anderson Alves De Eça, Adriano Ambrosio, Bruna Fontes Guillarducci, Eliandro Alexandre De Miranda, Eliane Alves Oliveira Padilha, Felipe Silva Paz, Josiane Virginia Amaro Barbosa, Jose Adeildo Dos Santos, Jhonatan Matias Silva, Rafael Santos De Jesus, Roberta Cristina Lima Monteiro, Tarcisio Oliveira Santos, Thiago Da Silva Cardoso, Tiago Santos Silva, Valdemir Barbosa Lima, Cristiane Luzia Da Silva, Beatriz Januário Nascimento, Carolina Garcia Wasckow, Jair Vieira Da Silva Júnior, Joseni Ferreira Cavalcante, Luiz Henrique Da Silva Nogueira, Malci Alves De Souza, Philippe Rock De Almeida Santos, Rene Batista Barbosa Santos, Everton Cassio Mariano Da Silva, Jesus De Paula, João Paulo Quessada Almeida, Jonatas Correa Da Silva, Jose Adimilson Martins Da Silva, Leandro Dias Da Silva, Luciano Ribas Cardoso, Mariana Aparecida De Melo, Adeildo Tenório Villa Nova, Aline Da Silva Cavalcante Marques, Bruno Henrique Berna, Cintia Aparecida Da Silva, Claudir Ferreira Dos Santos Potrick, Dieisson Natanael De Souza Bordin, Douglas Santiago Dos Santos, Edgar Gonçalves Dos Santos, Edilson Da

Silva, Matheus Elias Rodrigues Luz, Paulo Cesar Benigno Ferreira, Renato Lucio Costa Barbosa, Renato Oscalino De Andrade Godinho, Rodriane De Melo Bento, Jeverson Nunes Cruz, Igo Henrique Ferreira Santos.

HASH: 2019-1204-0002-0594

### CONVOCAÇÃO DE HERDEIRO

---

A Família **BARBOSA DA SILVA** convoca o herdeiro **JOSÉ PEDRO BARBOSA DA SILVA** para se manifestar acerca do único bem deixado como herança pela genitora **MARIA LOURDES BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 180.858.062-15, qual seja, um imóvel residencial localizado na Av. Das Nações, nº 1198, bairro Central, no município de Santana, no estado do Amapá, para fins de compra e venda, regularização documental junto à Prefeitura Municipal de Santana, Companhia de Eletricidade do Amapá e demais impostos, taxas e emolumentos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/12/2019. O Convocado deve procurar a responsável pelo imóvel, sua irmã legítima **JOSÉLIA DO SOCORRO**, na Av. Dezesesseis de Julho, nº 1020, Residencial Laurindo Banha, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá/AP.

HASH: 2019-1127-0001-9918

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

---

**CANAA FLORESTAL-LTDA**  
CNPJ: 27.815.834/0001-01

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA À LICENÇA AMBIENTAL- LICENÇA DE INSTALAÇÃO- L I, PARA CONSTRUÇÃO DE 12 FORNOS PARAPRODUÇÃO DE CARVÃO LOCALIZADO NA BR-AP 010, NO KM 11, A MARGEM ESQUERDA NO SENTIDO MAZAGÃO NOVO, MAZAGÃO VELHO S/N, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO NO ESTADO DO AMAPÁ.

HASH: 2019-1203-0002-0382

### EDITAL REVOGAÇÃO DE PODERES

---

**EU, ANA PAULA WEBER**, brasileira, médica, portadora da RG Nº 3474933, CPF Nº 921.899.621-53, residente e domiciliada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sócia das empresas **AURIVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, com sede à Rua Ranolfo de Souza Gato, 465, bairro Marabaixo II, município de Macapá-AP, CNPJ nº 37.483.484/0001-87 e a Filial 01, com sede à Rua Arara, s/nº, Centro, município de Santa Rita do Trivelato-MT e a **SEMPRE – MICROERVEJARIA LTDA (HAUS BIER)**, com sede à Rua das Araras, s/nº, Loteamento Habitacional Bella Ville, bairro Marabaixo, município de Macapá-AP, CNPJ sob o nº 07.906.250/0001-

34, venho, através deste ato, publicar edital de revogação de poderes porventura outorgados (pessoa física ou jurídica) ao Sr. **LUIZ HENRIQUE WEBER**, brasileiro, casado, natural de Palmitos/SC, nascido em 05 de fevereiro de 1988, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 19.667.221/SSP-MT e CPF nº 019.901.031-54, através de instrumento público de procuração, em consonância com medidas judiciais cabíveis que vierem a ser ajuizadas, isentando-me de toda e qualquer

responsabilidade civil, criminal ou tributária, por qualquer ato praticado em meu nome e em nome das empresas pelo referido senhor.

O respectivo edital será publicado em 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado (DOE), para que, produza assim, seus efeitos legais, éticos e morais.

HASH: 2019-1205-0002-0627

PUBLICIDADE



# DEZEMBRO VERMELHO



Cód. verificador: 09175396. Cód. CRC: 72F396D

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/12/2019 18:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

